



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS
CURSO DE GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL**

GLAUCIA TAVARES TEIXEIRA

**RELAÇÕES FAMILIARES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA:
ANÁLISE DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE MIRANORTE-TO**

MIRACEMA TOCANTINS, TO

2014

Glaucia Tavares Teixeira

**Relações familiares e violência doméstica contra a criança: análise das atribuições do
Conselho Tutelar de Miranorte-TO**

Monografia apresentada a Universidade Federal do Tocantins, Campus Universitário de Miracema, para obtenção do Título de Assistente Social, sob orientação da Professora Msc. Silvia Regina da Silva Costa.

Miracema do Tocantins, TO

2014

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
Sistema de Bibliotecas da Universidade Federal do Tocantins

T266r Teixeira, Glauca Tavares.
 Relações familiares e violência doméstica contra a criança: análise das
 atribuições do Conselho Tutelar de Miranorte-TO. / Glauca Tavares Teixeira.
 – Miracema, TO, 2014.
 57 f.

 Monografia Graduação - Universidade Federal do Tocantins – Câmpus
 Universitário de Miracema - Curso de Serviço Social, 2014.
 Orientadora : Silvia Regina da Silva Costa

 1. Criança. 2. Família. 3. Violência doméstica. 4. Conselho tutelar. I. Título

CDD 360

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS – A reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio deste documento é autorizada desde que citada a fonte. A violação dos direitos do autor (Lei nº 9.610/98) é crime estabelecido pelo artigo 184 do Código Penal.

Elaborado pelo sistema de geração automática de ficha catalográfica da UFT com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

GLAUCIA TAVARES TEIXEIRA

RELAÇÕES FAMILIARES E VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA:
ANÁLISE DO CONSELHO TUTELAR E SUAS ATRIBUIÇÕES

Monografia apresentada a Universidade Federal do Tocantins, Campus Universitário de Miracema, para obtenção do Título de Assistente Social, sob orientação da Professora Msc. Silvia Regina da Silva Costa.

Data de Apresentação ____/____/____

Banca examinadora:

Prof^a. Dra. Silvia Regina da Silva Costa – Orientadora – UFT.

Prof^a. Dra. Silvia Regina da Silva Costa – Examinadora – UFT.

Prof^a. Dra. Silvia Regina da Silva Costa – Examinadora – UFT.

A todos que sofrem ou sofreram qualquer tipo de violência, assim como aqueles que dedicam suas vidas à infância desprotegida, combatendo essa cruel realidade; e a vocês que sempre me fizeram acreditar na realização dos meus sonhos e trabalharam muito para que eu pudesse realizá-los, meus pais, **Rafael** e **Lourdes**. A você **William**, companheiro no amor, na vida e nos sonhos, que sempre me apoiou nas horas difíceis e compartilhou comigo as alegrias. A você **Carla** e **Diëulla** pela paciência e incentivo para que eu jamais desistisse do meu sonho.

AGRADECIMENTOS

Registro meus agradecimentos a todos os que compartilharam o trilhar de mais esse caminho percorrido, contribuindo, direta e indiretamente, para que eu realizasse este trabalho, auxiliando-me e dando-me forças nos momentos em que mais precisei.

Agradeço em primeiro lugar a **Deus**, que permitiu que tudo isso acontecesse, por estar comigo em todos os momentos, iluminando-me, sendo meu refúgio e fortaleza nos momentos mais difíceis. A Ele, minha eterna gratidão.

Agradeço especialmente à minha família pelo apoio, aos meus pais **Rafael e Maria de Lourdes**, que sempre me ampararam e me deram argumentos para que eu nunca desistisse.

Agradeço minha irmã/amiga **Carla Rafaela** que sempre esteve ao meu lado, sem ela talvez eu não tivesse conseguido alcançar ao meu objetivo.

Em especial agradeço ao meu esposo **William** que por tantas noites me viu angustiada e sempre me incentivou a nunca desistir, agradeço pelo seu carinho, sua dedicação e principalmente seu companheirismo que me fez forte e hoje partilha comigo essa felicidade.

Agradeço a uma pessoa especial que sempre me deu forças e nessa reta final contribuiu para a realização desse trabalho a você **Diêulla**, obrigada!

A você professora **Silvia**, orientadora desde trabalho que me possibilitou aprendizagens únicas, por meio do grande incentivo e orientação que me foram concedidos durante essa jornada.

Aos meus colegas por tudo o que com eles aprendi e por partilharem a construção do meu estudo, em especial **Deliane, Andréia, Ana Paula**, pelos momentos de conversas e medos compartilhados.

Agradeço a todos os professores do curso de Serviço Social e demais servidores da Universidade Federal do Tocantins, Campus de Miracema do Tocantins por proporcionarem o conhecimento não apenas racional, mas a manifestação do caráter e afetividade no processo de formação profissional.

A todos meu muito obrigada!

RESUMO

Dentre todos os tipos de violência existentes no mundo aquela praticada no ambiente familiar contra a criança é uma das mais cruéis e perversas, o lar sinônimo de afeto e acolhimento, muitas vezes se transforma em um ambiente de perigo contínuo que resulta em um estado de medo e ansiedades permanentes. O presente trabalho foi a construção de uma inquietude acerca da violência doméstica contra a criança, sabendo que a mesma é rodeada por um pacto de silêncio que muitas vezes permanece na obscuridade sem ser denunciada, o município de Miranorte-To apresenta grande índice de casos de violência contra a criança e quase todas sempre acometidas no lar, por aqueles que deveriam oferecer proteção e cuidados. Diante dessa realidade houve a necessidade de contextualização desse fenômeno e de sua interpretação para enfim chegar ao foco da pesquisa, a realização de uma análise do Conselho Tutelar de Miranorte de como este enfrenta essa questão, se suas atribuições estão em consonância com o ECA- Estatuto da Criança e Adolescente. A coleta de dados foi fundamentada na metodologia qualitativa, com entrevista semi-estruturadas, no qual foi possível a constatação do andamento do Conselho Tutelar e de suas dificuldades no atendimento da criança vítima de violência doméstica.

Palavras-chave: Criança. Família. Violência doméstica. Conselho Tutelar

ABSTRACT

Among all kinds of violence in the world that practiced in the family against children is one of the most cruel and perverse, home synonymous with affection and care often becomes an environmental hazard that results in a continuous state of fear permanent and anxieties. The present work was the construction of a concern about domestic violence against the child, knowing that it is surrounded by a covenant of silence that often remains in the dark without being denounced, the municipality of Miranorte-To present high rate of cases violence against children and almost always affected all at home, by those who should provide protection and care. Before that there was the need to contextualize this phenomenon and its interpretation to finally reach the focus of the research, conducting an analysis of the Guardianship Council of Miranorte how he faces this question, if your assignments are in line with the ECA-status Children and Adolescents. Data collection was based on qualitative methodology with semi-structured interview based method of dialectical materialism, in which it was possible the realization of the progress of the Guardian Council and its difficulties in meeting the child victim of domestic violence.

Key words: Child. Family. Domestic violence. Protection Council

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	08
2	INFÂNCIA E FAMÍLIA: ALGUNS ASPECTOS HISTÓRICOS	10
2.1	Família e seus processos de formação na Sociedade.....	16
3	VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA	23
3.1	Processos de Vitimação e Vitimização	31
3.2	Reflexões acerca do Estatuto da criança e do adolescente	34
3.3	Rede de proteção social para a infância e adolescência	42
4	ANÁLISE DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DE MIRANORTE-TO.....	45
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	51
	REFERÊNCIAS.....	56

1 INTRODUÇÃO

Diante do assombroso crescimento de casos de violência doméstica contra a criança o presente trabalho originou-se da inquietude de conhecer as atribuições do Conselho Tutelar do município de Miranorte do Tocantins. Como acadêmica do curso de Serviço Social e por ter realizado estágio no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS originou-se o desejo em contribuir mesmo que indiretamente com a instituição, propondo assim uma pesquisa que oferecesse reflexões acerca da infância e sua vitimização.

A violência doméstica contra criança é um fenômeno cada vez mais crescente, marcado pela incapacidade que esses têm para se defender. Esta envolve abusos físicos, psicológicos, abandono e exploração deixando marcas não só no corpo da sua vítima, mas também em seu psicológico, marcas estas que irão refletir em suas relações sociais por toda uma vida. As consequências da violência doméstica podem ser sérias. Pois, a infância é o momento em que a criança forma sua identidade, e os traumas causados pela violência podem ser devastadores para o seu desenvolvimento físico, social e psicológico.

O objetivo geral do trabalho é analisar a atuação do Conselho Tutelar referente ao fenômeno da violência doméstica contra a criança, analisando se suas atribuições estão em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente, nosso objeto de estudo é verificar se o Conselho Tutelar está preparado para atender as vítimas e como são realizados os procedimentos diante das denúncias de violência doméstica contra a criança.

Dessa forma para que de fato este trabalho se concretizasse, no primeiro capítulo serão abordados alguns aspectos históricos da infância e da família, esboçando os principais pontos do processo de construção de identidade da criança, sendo que essa era vista como um ser incompleto e incapaz e só aos poucos foi garantido seu espaço e seus direitos.

Ainda no primeiro capítulo, será pontuada a família e seus processos de formação na sociedade, sabendo do papel fundamental da família na constituição de cada pessoa sendo responsável pelo processo primário de socialização da criança.

No que diz respeito ao segundo capítulo será abordado questões relacionadas a violência doméstica contra a criança, realizando uma discussão mais aprofundada diante da complexidade do fenômeno exposto, possibilitando assim, o esclarecimento acerca de seu conceito e mostrando suas múltiplas faces, fazendo saber que a violência está presente em todo o processo histórico da humanidade recheada de valores culturais e estruturais que de certa forma contribuem para o ciclo rotativo da violência que desde os tempos mais primórdios se reafirmam na atualidade.

Neste segundo capítulo será elucidado os termos vitimação e vitimização contra a criança, com o propósito de possibilitar uma compreensão dessas duas formas de violência contra a infância; discutiremos a resiliência e vulnerabilidade e para finalizar abordaremos o ECA- Estatuto da criança e do Adolescente como marco da proteção integral.

No que se refere ao terceiro capítulos será apresentado uma análise sobre Rede de proteção social para a infância e a adolescência sendo que no primeiro tópico realizaremos a análise das atribuições do Conselho Tutelar, que consiste num espaço prioritário da nossa pesquisa.

Com isso o trabalho visa contribuir para uma reflexão em torno da violência doméstica contra a criança, violência esta tão presente no município. Propiciando assim, uma discussão que seja capaz de chegar até os órgãos competentes para que os mesmos possam criar mecanismos de acompanhamento das vítimas dando suporte para as famílias envolvidas no fenômeno da violência doméstica.

O trabalho teve como base a pesquisa realizada no Conselho Tutelar, objetivando desenvolver um trabalho que fosse capaz de apreender a realidade social investigada. Sendo assim, pensando que a violência doméstica não pode ser entendida somente como um conflito individual e familiar, mas fazendo parte de um contexto histórico, social, cultural e político.

A pesquisa foi realizada pela coleta de dados que está fundamentada na metodologia qualitativa e bibliográfica que busca a interpretação dos fenômenos, por meio de entrevistas semi-estruturadas. Observação no órgão pesquisado para identificação da realidade sendo entrevistados três conselheiros.

2 INFÂNCIA E FAMÍLIA: ALGUNS ASPECTOS HISTÓRICOS

Nos dias de hoje nota-se uma intensa preocupação de diversos estudiosos em relação à infância, essa nem sempre teve seu lugar garantido na família e principalmente nem sempre teve seus direitos garantidos em Lei. Diante dessa situação, busca-se um estudo aprofundado de como a infância foi sendo firmada como processo social do ser humano, visto que na sociedade atual as relações se baseiam sempre na exploração do homem pelo homem, onde o consumismo exacerbado mudou o cenário da família. Tornado-se de suma importância retratar algumas perspectivas da infância e como a criança foi sendo inserida na sociedade, visto que até o século XVII não havia o reconhecimento da mesma.

Dito isto, neste trabalho explanaremos alguns pontos que darão suporte ao nosso estudo, apontando como foi o processo de construção da identidade da criança. Abordaremos ainda, de forma sucinta como a família foi se organizando na sociedade até chegar ao estágio atual mostrando algumas de suas concepções.

Desse modo, Ariés (2006) afirma que, assim como a infância a família teve momentos distintos e transformadores acerca de suas percepções. Como sabemos, o primeiro grupo social com que o ser humano tem contato é instituição familiar, porém nem sempre existiu o sentimento de afetividade na família e somente a partir do século XVII que isso começou a mudar. Atualmente existe uma multiplicidade de arranjos familiares cada um com sua particularidade o que em muitos momentos geram conflitos devido às relações que são estabelecidas dentro da família, acarretando com isso a violência intrafamiliar na qual não podemos falar sem conhecermos algumas das concepções de infância e família, para melhor entendermos as relações existentes entre seus membros.

Ainda na teoria de Ariés, (2006), a busca pela história da infância bem como sua caracterização mostra-nos que esta a pouco foi ganhando espaço na sociedade, pois até o século XII não existia quaisquer vestígios de documentos que abordassem essa temática. Diante da omissão existente em sua história só podemos ter acesso ao mundo da infância de maneira parcial e indireta por intermédio de recordações, retratos e de relatos de adultos, sua aparição se daria de forma lenta e fragmentada, a criança era tida como insignificante vista como um ser incompleto e incapaz sem qualquer cuidado ou atenção especial.

É bom saber que, não se tem registro anterior ao século XII sobre como era tratada a criança na sociedade, o que nos leva a pensar que a infância até esse momento não era representada conceitualmente. Assim sendo, é bem provável que não houvesse um lugar de destaque voltado para esta fase da vida.

Ainda pertencente ao conceito de infância, Steinberg e Kincheloe (2001), *apud* Cordeiro (2012) afirmam que a infância é “uma classificação específica de seres humanos necessitados de um tratamento especial, diferente daquele fornecido aos adultos, que até então não havia sido desenvolvido na Idade Média”.

Importante frisarmos a etimologia da palavra “infância” antes de aprofundarmos nossas reflexões, os autores Cordeiro e Coelho nos situam em relação ao termo:

[...] a definição da palavra infância, oriunda do latim *infantia*, significa “incapacidade de falar”. Considerava-se que a criança, antes dos sete anos de idade, não tinha condições de falar, de expressar seus pensamentos, seus sentimentos. Desde a sua gênese, a palavra infância carregava consigo o estigma da incapacidade, da incompletude perante os mais experientes, regulando-lhes uma condição subalterna diante dos membros adultos. Era um ser anônimo, sem um espaço determinado na sociedade (COELHO; CORDEIRO, 2007 *apud* KULLER, 2009 p.03).

É preciso considerar também, que a infância sempre existiu desde os tempos mais remotos, porém sua percepção enquanto construção e categoria social dotada de representação só vieram aparecer a partir dos séculos XVII e XVIII. Nesse sentido corrobora Carvalho afirmando que:

A aparição da infância ocorreu em torno do século XIII e XIV, mas os sinais de sua evolução tornaram-se claras e evidentes, no continente europeu, entre os séculos XVI e XVII no momento em que a estrutura social vigente (Mercantilismo) provocou uma alteração nos sentimentos e nas relações frente à infância (CARVALHO, 2003 *apud* KULLER, 2009. p.03).

Contudo, antes desse reconhecimento ocorrido nos séculos citados à criança não tinha significado para a sociedade, por volta do século XII não existia o sentimento ou a consciência da particularidade da infância. Assim que podia viver sozinha, a criança ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia deles.

Dessa forma, por meio de escritos podemos afirmar que a ideia ou conceito que se tem de infância foi sendo historicamente construído e que a criança por muito tempo não foi vista como um ser em desenvolvimento, com características e necessidades próprias, e sim como um adulto em miniatura.

Ainda na visão de Carvalho *apud* Kuller (2009) a infância tomou diferentes conotações dentro do imaginário do homem em todos os aspectos sociais, culturais, políticos e econômicos de acordo com cada período histórico. A criança seria vista como substituível, como ser produtivo que tinha uma função utilitária para a sociedade, pois a partir dos sete anos de idade era inserida na vida adulta e tornava-se útil na economia familiar, realizando tarefas, imitando seus pais e suas mães, acompanhado-os em seus ofícios, cumprindo assim, seu papel perante a coletividade.

O fato é que na família da idade média havia amor, porém a função afetiva não era latente, pois, a relação social principal era de sobrevivência e trabalho. A criança era socializada longe do ambiente familiar, porque era treinada para tarefas adultas.

O autor afirma que no século XIII, a primeira referência sobre a criança é representada em forma de anjinhos, por meio de estátuas e pinturas. A segunda referência à criança é representada sob a forma e aparência de um rapaz jovem, era a idade em que o menino era educado nos mosteiros, preparado para ajudar na celebração da missa. Noutro período, surge outra referência de criança que seria o modelo e o ancestral de todas as crianças pequenas da história da arte e da humanidade, o menino Jesus uma dedução do adulto em miniatura.

Ariés (2006) coloca a ideia de infância como uma construção social, ou seja, o sentimento de afetividade e as atitudes relacionadas à infância foram sendo construídas aos poucos, na idade média não se fazia distinção entre crianças, os adultos não davam importância às crianças provavelmente em razão do grande número de infanticídio naquela época. Podemos perceber isso quando o autor ressalta:

O desinteresse pela criança vem da tolerância ao infanticídio. O bem estar dos filhos não era prioridade para os pais. As crianças morriam por falta de cuidados, sufocadas pelos pais enquanto dormiam na mesma cama ou afogados durante a cerimônia de batizado. “perdi dois ou três filhos, não sem tristeza, mas sem desespero” (MONTAINGNE, *apud* ARIÉS, 2006, p.57).

Diante dessa narrativa percebe-se, que na idade média além da infância não ser reconhecida a criança não tinha nenhum direito, não tinha o direito de ser criança, de brincar e de viver com tal.

Soma-se ainda a isto, o fato de somente a partir do final do século XVII, admitia-se que a criança estava preparada para ser inserida na vida adulta, que por um lado deveria seguir um regime especial. A palavra infância, enfim, aproximavam-se do sentido moderno, as mudanças eram realizadas em diferentes aspectos. Em um primeiro momento ocorreu o que Ariés chama de “paparicação”, ou seja, a criança era tratada como um pequeno brinquedo ou animal de estimação usado para entreter os pais (ARIÉS, 2006, p.52).

O autor supracitado afirma ainda, que essa paparicação dedicada às crianças soava como um sentimento superficial.

Contudo, um sentimento superficial da criança a que chamei de ‘paparicação’ era reservado à criancinha em seus primeiros anos de vida, enquanto ela ainda era uma coisinha engraadinha. As pessoas se divertiam com as crianças pequenas como um animalzinho, um macaquinho impudico. Se ela morresse então, como muitas vezes acontecia, alguns podiam ficar desolados, mas a regra geral era não fazer muito caso, pois outra criança logo a substituiria. A criança não chegava a sair de uma espécie de anonimato. (ARIÉS, 2006, p.10).

A forma secundária de tratamento com menor importância em relação às crianças permaneceu durante vários séculos, ao que indica fontes históricas. O desrespeito com a infância era visível, tendo suas vidas moldadas pelos mais diversos tipos de violência, sendo construída sob as diferentes formas de privações.

participação da criança na sociedade foi à tomada de consciência da inocência e da fraqueza da infância, vinda de uma fonte exterior à família foram os eclesiásticos, os homens da lei e os moralistas do século XVII que primeiro deram-se conta da necessidade de uma atenção especial à infância. Eles recusavam-se a considerar as crianças como brinquedos encantadores. Viam nelas, frágeis criaturas de Deus que era preciso ao mesmo tempo preservar e disciplinar. Esse sentimento depois passa para a família.

Assim, a história da criança contada por Ariés (2006), destaca que as crianças foram tratadas como pequenos adultos podendo-se perceber isso na sua maneira de vestir-se, na participação ativa em reuniões, festas e danças. Os adultos se relacionavam com as crianças sem discriminações, falavam vulgaridades, realizavam brincadeiras grosseiras, todos os tipos de assuntos eram discutidos na sua frente, inclusive a participação em jogos sexuais. Isto ocorria porque não acreditavam na possibilidade da existência de uma inocência pueril, ou na diferença de características entre adultos e crianças: “No mundo das fórmulas românticas, e até o fim do século XIII, não existem crianças caracterizadas por uma expressão particular, e sim homens de tamanho reduzido”. (ARIÉS, 2006, p.51).

Já no século XVIII a família passa a reunir os dois elementos antigos associados a um terceiro e novo elemento: a preocupação com a higiene e a saúde física. Toda essa relação se deu por um processo lento que aos poucos foram se organizando por incentivo da igreja e de juristas do século XVII, que perceberam que a infância deveria receber um tratamento diferenciado, que as crianças não eram meramente projeções dos adultos. (ARIÉS, 2006)

A partir desse momento ocorre uma aproximação pais-crianças, ocasionando um sentimento de família e de infância que antes não existia, a criança torna-se centro das atenções, pois a família começou a se organizar em torno dela. Aumentaram as escolas com o propósito de aproximá-los ainda mais, impedindo assim o afastamento entre pais e filhos.

Dessa forma, as crianças eram submetidas e preparadas para suas funções dentro da organização social. O desenvolvimento das suas capacidades se dá a partir das relações que mantêm com os mais velhos. Portanto, percebe-se uma distância da idade adulta e da infância em perspectiva cronológica e de desenvolvimento biológico, pois a infância é retratada pelas afinidades que o adulto estabelece com a criança.

O século XVII marcou também uma nova fase para a infância, nesse momento as roupas imitando o vestuário adulto foram abandonadas e roupas apropriadas a idade foram adotadas. As grandes transformações ocorridas nesse século contribuíram decisivamente para a construção de uma nova infância. As mais importantes foram às reformas religiosas católicas e protestantes, que trouxeram um novo olhar sobre a criança e sua aprendizagem. Outro aspecto importante é a afetividade, que ganhou mais importância no seio na família. Sobre essa afetividade Ariés coloca que:

A afetividade era demonstrada, principalmente, por meio da valorização que a educação passou a ter. A aprendizagem das crianças, que antes se dava na convivência das crianças com os adultos em suas tarefas cotidianas, passou a dar-se na escola. O trabalho com fins educativos foi substituído pela escola, que passou a ser responsável pelo processo de formação. As crianças foram então separadas dos adultos e mantidas em escolas até estarem “prontas” para a vida em sociedade. (ARIÉS, 2006, p.50).

Com isso, de acordo com esse autor, surge uma preocupação com a formação moral da criança e a igreja se encarrega em direcionar a aprendizagem, visando corrigir os desvios da criança, acreditava-se que ela era fruto do pecado, e deveria ser guiada para o caminho do bem. Entre os moralistas e os educadores do século XVII, formou-se uma nova concepção sobre a criança que viria inspirar toda a educação do século XX. Daí vem à explicação dos tipos de atendimento destinados às crianças, de caráter repressor e compensatório.

Toda essa reflexão nos remete a pensar que por um lado a criança era vista como um ser inocente que necessitava de cuidados, por outro de um ser fruto do pecado, Kramer explica melhor essa afirmativa:

Nesse momento, o sentimento de infância corresponde a duas atitudes contraditórias: uma considera a criança ingênua, inocente e graciosa e é traduzida pela paparicação dos adultos, e a outra surge simultaneamente à primeira, mas se contrapõe a ela, tornando a criança um ser imperfeito e incompleto, que necessita da “moralização” e da educação feita pelo adulto (KRAMER, 2003, p.18).

Portanto, esses dois sentimentos advêm de uma nova postura da família em relação à criança, assumindo mais efetividade em sua função, a família começa a perceber a criança como um investimento futuro, que precisa ser preservado, assim, deve ser afastado de maus físicos e morais. Para Kramer (2003, p.18) “não é a família que é nova, mas, sim o sentimento de família que surge nos séculos XVI e XVII, inseparável do sentimento de infância”.

Essa nova visão da criança faz com que haja uma mudança significativa nas famílias. Agora as famílias são mais numerosas e preocupam-se com suas crianças, tendo o cuidado de protegê-las dos perigos existentes na sociedade. A família assume a sua função, ou seja, passando a perceber a criança como um ser frágil que necessita de cuidados e de carinho,

deste modo com o novo sentimento de infância surge também uma nova família agora preocupada com seus filhos, o que não era possível se ver antes do século XII.

Diante dessa nova organização familiar, agora moldada com os cuidados e a preocupação com a criança, passa assim, assumir seu papel antes assumido pela comunidade, em relação a essa nova organização familiar Ariés (2006), aborda o seguinte:

A família começou então a se organizar em torno da criança e a lhe dar uma tal importância, que a criança saiu de seu antigo anonimato, que se tornou impossível perde-la ou substituí-la sem uma enorme dor, que ela não pode mais ser reproduzida muitas vezes, e que se tornou necessário limitar seu número para melhor cuidar dela. (ARIÉS, 2006, p.11).

Nesse sentido, Kuller (2009) afirma que, a atenção que a família passou a dedicar as suas crianças, fez com que mudassem alguns paradigmas no que diz respeito à infância. A criança começa a deixar aquela caracterização de ser substituível, anônimo, sem um espaço determinado na sociedade e passava ter lugar diante da sua família e da sociedade.

A partir do século XIX e XX, as mudanças em torno da infância são mais nítidas, começa a se pensar neste ser de pouca idade como alguém que necessita de lugar, tempo, espaço e cuidados diferenciados, como consequência surge às primeiras instituições destinadas ao atendimento específico para crianças pequenas, destinados inicialmente para o cuidado e a assistência às crianças órfãs, filhos da guerra ou do abandono produzido pela pobreza, miséria e movimentos migratórios.

Esse abandono no qual nos referimos acima ocorria diariamente pelo sistema da roda dos expostos que foi uma das instituições brasileiras de mais longa vida, sobrevivendo aos três grandes regimes da nossa história, foi criada na Colônia e multiplicou-se no período imperial e se manteve na República e só foi extinta na década de 1950.

Apesar de todas as críticas que envolveram e ainda envolve essa instituição, ela cumpriu importante papel, sendo que por mais de um século a roda dos expostos foi praticamente a única instituição de assistência à criança abandonada em todo o país.

Por mais que, na época colonial o município por ordem do Reino deveria amparar toda criança que se encontrava em situação de abandono, porém, essa assistência, quando existiu, não designou nenhuma instituição que fosse capaz de responder por essa questão. Conforme Marcilio (2009), o sistema de rodas de expostos foi inventado na Europa Medieval. A autora explica a principal função da roda:

Seria ele um meio encontrado para garantir o anonimato do expositor e assim estimulá-lo a levar o bebê que não desejava a roda e lugar de abandoná-lo pelos caminhos, bosques, lixo portas de igreja ou de casas de família assim procedendo, a maioria das criancinhas morreriam de fome, de frio ou mesmo comida por animais,

antes de serem encontradas e recolhidas por almas caridosas. (MARCILIO, 2009, p. 53-54).

A roda dos expostos, como assistência caritativa, era, pois, missionária, tinha como primeira providência batizar a criança, ou seja, salvar sua alma, ao menos que trouxesse consigo um escrito informando que já era batizada. Aos poucos as rodas foram sendo extintas e novas instituições foram sendo implantadas com o propósito de assistir e garantir os direitos das crianças. Para Moreira Leite a roda dos expostos representava:

Uma instituição que existiu e foi extinta na França, que existiu em Portugal e foi trazida para o Brasil no século XVIII. Os governantes a criavam com o objetivo de salvar a vida de recém-nascidos abandonados, para encaminhá-los depois para trabalhos produtivos e forçados. (MOREIRA LEITE, 1992, p. 99, *apud* FALEIROS, 2006, p. 220).

Ou seja, seria iniciativas sociais que buscavam orientar a população que estavam em situação de extrema vulnerabilidade social, no sentido de transformá-la em classe trabalhadora e afastá-la da perigosa camada envolvida na prostituição e vadiagem, pensamento esse de Moreira Leite.

Enfim chegamos ao século XX, o século da descoberta, valorização, defesa e proteção da criança. Formulam-se os seus direitos básicos, reconhecendo-se, com eles, que a criança é um ser humano especial, com características específicas, e que tem direitos próprios.

Logo é correto afirmar que, a infância passou por inúmeras transformações desde os séculos passados até os dias atuais, com seus direitos violados e uma busca incansável para garanti-los que só foi possível a partir do século XX sendo a família, o Estado e a Sociedade Civil, incumbidos de garanti-los. O fato é que a família também sofre transformações e adquiriu novas formas e concepções.

Portanto, passaremos a discutir a partir deste momento questões relacionadas a família e seus processos de formação na sociedade. Esse tópico traz para a reflexão do leitor questões relacionada a família e tem como fonte de embasamento os seguintes teóricos Costa (2008) e Airés (1981). Dentre outros teóricos que discutem acerca do assunto.

2.1 Família e seus processos de formação na sociedade

Ao falarmos de família é necessário que façamos um resgate histórico levando em consideração as transformações vivenciadas por ela desde os tempos mais primórdios. Nas palavras de Cambi (1990), *apud* Costa (2008) a família é o primeiro espaço onde todo

indivíduo tem sua primeira experiência de socialização. Diante dessa afirmativa o autor aponta que:

A família em qualquer sociedade é o primeiro lugar de socialização do indivíduo, onde ele aprende a reconhecer a si e aos outros, a comunicar e a falar, onde depois aprende comportamentos, regras, sistemas de valores, concepções do mundo. A família é o primeiro regulador da identidade física, psicológica e cultural do indivíduo e age sobre ele por meio de uma fortíssima ação ideológica. (CAMBI, 1999, *apud* COSTA, 2008, p.41).

Em vista disso, é possível pensar que a família tem um papel fundamental na constituição de cada pessoa, responsável pelo processo primário de socialização da criança e do adolescente. Nesta perspectiva, a família tem como finalidade instituir formas e limites para as relações estabelecidas entre as gerações mais novas e mais velhas possibilitando que nós como indivíduos nos adequamos a viver em sociedade.

Portanto, a família passou por inúmeras transformações relacionadas às mudanças sociais, políticas, econômicas e culturais todas essas graças ao processo de globalização e a introdução do sistema capitalista de produção. Essas ocorrências atualmente se refletem na organização familiar e como consequência, novos arranjos familiares estão se constituindo como forma de manifestação de uma nova sociedade. Ou seja, a família pode ser vista como um modelo cultural que tem variadas formas de se apresentar na sociedade, e que tem como característica a mutualidade, ou seja, a capacidade de se transformar de acordo com cada período histórico. Nesse sentido Singly (2000), *apud* Prata, (2007), garante que:

A estruturação da família está intimamente vinculada com o momento histórico que atravessa a sociedade da qual ela faz parte, uma vez que os diferentes tipos de composições familiares são determinados por um conjunto significativo de variáveis ambientais, sociais, econômicas, culturais, políticas, religiosas e históricas. Nesse sentido, para se abordar a família hoje é preciso considerar que a estrutura familiar, bem como o desempenho dos papéis parentais, modificou-se consideravelmente nas últimas décadas (SINGLY, 2000, *apud* PRATTA; SANTOS, 2007, p. 25).

Diante dessa afirmativa, podemos conjecturar que de fato a família não pode ser vista com naturalidade, devemos percebê-la como criação humana mutável, ou seja, capaz de assumir várias características em diferentes momentos históricos. Portanto, não podemos falar de família, mas de famílias distintas, e mesmo assim, não estaríamos abrangendo a diversidade de relações que permeiam a sociedade. Não podemos pensar a família apenas como espaço de socialização, mas como ambiente de afeto onde os nossos valores são construídos adquirindo nossa identidade social. Portanto, para melhor compreendermos essas concepções acerca da família precisamos retroceder no tempo, ou seja, as aceções de família foram sendo construídas historicamente passando assim por várias fases.

Em relação à história da humanidade alguns estudos antropológicos indicam que as sociedades humanas eram coletivas, tribais, nômades e matriarcais. Costa (2008) coloca que essas sociedades ditas primitivas organizavam-se através da figura materna, pois era desconhecida a participação masculina na reprodução, em relação à sexualidade, a autora aborda que, não havia uma definição rigorosa e não aconteciam de forma monogâmica. Em alguns escritos foi constatado que a relação homem mulher era bastante igualitária, sendo ambos responsáveis pelo sustento, as crianças nessa época era de responsabilidade de todos.

Segundo Costa (2008), somente após um longo período houve a descoberta da agricultura juntamente com a caça e com o fogo com isso essas comunidades fixaram-se deixando assim de ser nômades. Nesse dado período os homens eram maioria ficando responsáveis pela caça e as mulheres com o cultivo da terra e o cuidado com as crianças.

Sendo assim, somente nesse momento é reconhecida a contribuição do homem na reprodução e, posteriormente, o estabelecimento da propriedade privada, houve uma predominância das relações monogâmicas com a finalidade de garantir herança aos filhos legítimos. Porém, antes de chegarmos ao que chamamos hoje de monogamia, passamos por uma série de mudanças. Ainda sobre a monogamia Engels coloca que:

[...] A família monogâmica surgiu sob a forma de escravidão de um sexo pelo outro, representando o primeiro antagonismo de classes que apareceu na história, pois o sexo feminino sofria a opressão do sexo masculino [...] Além disso, a monogamia iniciou, juntamente com a escravidão e as riquezas privadas, (ENGELS, 2002 *apud* PERDESEN, 2008, p.107).

Engels (2002) *apud* Perdesen, (2008) em um de seus escritos relata que o primeiro tempo histórico de formação familiar era a consanguínea, em que os casamentos eram realizados por pessoas do mesmo sangue, descendentes, separados por gerações.

O segundo tempo histórico de formação familiar exclui as relações sexuais entre irmãos. A família “punaluana” era um grupo de irmãs que casavam com outro grupo de irmãos formando assim, uma comunidade. Essa era considerada família por grupos, nesse contexto a descendência era estabelecida somente pelo lado materno, pois não era identificado o pai da criança.

Aos poucos os casamentos por grupos foram sendo proibidos sendo extintos e foram substituídos pela família pré-monogâmica, ou seja, a união de um homem com uma mulher que tem a poligamia e a infidelidade como um direito do homem, enquanto o adultério das mulheres era castigado.

Com isso percebemos o quão era o preconceito acerca da mulher, porém aqui não cabe essa discussão. Nesse período ainda era presente a economia doméstica comunista, isto é, a

mulher era quem administrava a casa e mantinha o poder materno sobre os filhos, porém, com a evolução da família pré-monogâmica o pai passou a ter a mesma representatividade sobre os filhos com isso foi estabelecido a divisão do trabalho na família.

Engels (2002) *apud* Perdensen (2008) avigora que ao homem “cabia providenciar a obtenção dos alimentos e os instrumentos de trabalho necessários para isso e em decorrência, também a propriedade desses últimos”.

Com base nos estudos realizados, percebemos que a partir de então deu-se início a um processo de controle do corpo e da sexualidade feminina, institui-se a família monogâmica, a divisão sexual e social do trabalho entre homens e mulheres. Iniciando-se assim o patriarcado, uma nova ordem social centrada no controle dos homens sobre as mulheres.

Convém salientar que, a materialização da família veio da Roma Antiga que sistematizou normas severas que fizeram da família uma sociedade patriarcal. A família romana era organizada preponderantemente, no poder e na posição do pai, chefe da comunidade. O pátrio poder tinha caráter unitário exercido pelo pai. Este era uma pessoa "sui jús", ou seja, chefiava todo o resto da família que vivia sobre seu comando.

Nesse momento, a família era simultaneamente, uma unidade econômica, religiosa, política e jurisdicional. Inicialmente, havia um patrimônio que pertencia a toda família, embora administrado pelo pai. Numa fase mais evoluída do direito romano, surgiam patrimônios individuais, como as poupanças, administradas por pessoas que estavam sob a autoridade do pai.

Historicamente a família passou por várias fases, Airés (2006), traça um cenário desde a família medieval até a família moderna, que de forma sintetizada passaremos a discutir a parti desse momento.

Por volta do século X, às famílias não tinham hegemonicamente expressão, anos mais tarde no século XV, as crianças (especificamente os meninos) passam gradativamente a serem educadas nas escolas, a partir desse momento também a família admite-se um maior cuidado sendo garantidora de transmissão de conhecimentos, ou seja, as crianças tem uma participação na vida adulta.

Do século XV até o século XVII, as mudanças são processadas na família medieval, Ariés (2006, p.33) nos dá uma ideia muito sugestiva da família medieval, a falta de afeição em relação as suas crianças. Após conservá-las em casa até a idade de sete ou nove anos, eles as colocam, tanto meninos como meninas, nas casas de outras pessoas, para aí fazerem o serviço pesado, e as crianças aí permaneciam por um período de sete a nove anos.

Ariés (2006), afirma que as crianças enviadas para a casa de outras famílias eram chamadas de aprendizes. Durante o tempo em que permaneciam longe de casa, eram incumbidos de todas as tarefas domésticas, essa prática era muito comum entre os ingleses, alegavam que era uma forma das crianças aprenderem “boas maneiras”, pouco tempo depois essa forma de disciplina era difundida em outros países.

Diante desse contexto, as crianças da época citada, desconhecia o sentimento de afeto por parte da família, nesse caso não podiam alimentar um sentimento existencial intenso entre pais e filhos. Fato que não significava que os pais não amassem os filhos, porém a família era uma realidade moral e social, mais do que sentimental.

Como citado anteriormente, à família sofreria mudanças logo a partir do século XV, mudando de forma lenta, mas constante os costumes medievais de educação e disciplina, a partir desse século os sentimentos da família começavam a sofrer consideráveis transformações, a educação ficava cada dia mais por conta da escola, como vimos na idade média a educação dos filhos era garantida pela aprendizagem acoplada aos adultos.

Ariés (2006) enfatiza ainda que, para os Nobres dos séculos XVI e XVII, não havia separação rígida entre o público e o privado, as famílias viviam nas ruas, nas festas, não se isolavam, a família não tinha função afetiva e socializadora, nesse momento da história a família era constituída visando apenas à transmissão da vida, a conservação dos bens, a ajuda mútua e a proteção da honra e da vida. Já no século XVIII, com a ascensão da classe burguesa, a família começa a se tornar uma instituição privada, em relação a essa questão Ariés (2006), afirma que:

A família começou a manter a sociedade a distância, a confiná-la a um espaço limitado, aquém de uma zona cada vez mais extensa de vida particular. A organização da casa passou a corresponder a essa nova preocupação de defesa contra o mundo. (ARIÉS, 2006, p.185).

Portanto, a família passa a fazer parte de um âmbito mais restrito constituindo assim pressupostos para a família moderna. Diante das transformações societárias e econômicas, a grande maioria decorrente do modelo de produção capitalista e do amplo processo de globalização,

Pedersen (2008, p.106) reflete que muitos são os aspectos que refletem nesse processo transitório da família, incidindo na organização familiar e, como consequência, novos arranjos familiares estão se constituindo como uma forma de manifestação de uma nova sociedade.

Assim sendo, alguns acontecimentos foram incisivos, a saída da mulher para o mercado de trabalho; o aumento considerável do consumismo, atribuído ao sistema capitalista

e do mundo globalizado, que da década de 1970 até hoje vêm atingindo o dia a dia das pessoas, tudo isso contribuiu para os novos arranjos familiares que estão se (re) formando.

Pedersen (2008, p. 106) afirma que “desse momento em diante a família não pode mais ser pensada como uma totalidade homogênea, mas como um conjunto de relações diferenciadas cada uma em seu tempo”. Concordando com a autora ao dizer que nessa perspectiva, tem-se que a família surgiu como um grupo social delimitado e identificável, cujas dinâmicas internas sempre tiveram relação com o contexto social mais amplo ao qual, por sua vez, se pertencem.

Osório, Zimerman, (1997), *apud* Pedersen (2008, p. 106), um fato que merece destaque é a mudança ocorrida na família no início da civilização no qual a família passa a se organizar de forma matriarcal, ignorando o papel do homem na reprodução. “O matriarcado [...] seria uma decorrência natural da vida nômade dos povos primitivos, pois enquanto os homens [...] tinham que sair à procura de alimento, as mulheres ficavam nos acampamentos com os filhos”, com isso a mulher também detinha o poder de propriedade.

Ainda na teoria de Pedersen (2009), no século XX, até os anos 60, o modelo que predomina de família é a “tradicional” nesse modelo tanto o homem quanto a mulher têm seus papéis especificados tanto no âmbito social quanto cultural. Isso quer dizer que poderia ser identificados no dado momento histórico que existia um aparato social e cultural que instituía como “naturais” os papéis que eram atribuídos tanto aos homens quanto às mulheres.

Bruschini (2009), afirma que no caso brasileiro a família está diretamente relacionada ao modelo de família patriarcal que veio como “brinde” pela colonização, adaptando-se com a realidade da época que nada mais era que latifundiária e escravagista. No Brasil na época colonial e imperial o modelo familiar patriarcal era com maior predominância nas famílias de classes sociais abastadas, o que significa dizer que isso ocorria por interesses políticos e econômicos patriarcal. Portanto, nos deparamos com uma infinidade de concepções acerca da família, porém, acreditamos que é essencial desmitificarmos a relação de naturalidade e universalidade da família. Nesse sentido, Bruschini (2005) coloca que:

[...] assumir configurações diversificadas em sociedades ou grupos sociais heterogêneos, o modelo nuclear de família nos parece tão natural, só se consolidou por volta do século XVIII, segundo nos informam os estudos históricos. A mutabilidade será, portanto, outra característica do grupo familiar. (BRUSCHINI, 2005, p.51).

Desse modo, muitos foram os fatores que motivaram essas novas configurações, e atualmente passa a ser concebida como um núcleo de pessoas que convivem em um mesmo

ambiente, unidas ou não por laços consanguíneos. É marcada por relações de gênero que estão diretamente relacionadas com a realidade social do momento.

Costa (2008), ressalta que hoje em dia podemos encontrar vários arranjos familiares cada um com sua especificidade, famílias com base nas uniões livres que não se utilizam do casamento civil ou religioso, conhecidas também como união estável; famílias monoparentais com a mulher como chefe da família; mães adolescentes que assumem os cuidados e a responsabilidade dos filhos; a produção independente na qual a mulher decide pela maternidade sem o casamento ou o convívio com o pai da criança; famílias formadas por casais homossexuais que adotam ou utilizam da ciência para poderem ter filhos; famílias formadas por pessoas convivendo sem vínculos de sangue, mas com ligações afetivas de mútua dependência e responsabilidade, pais separados que se casam novamente levando os filhos consigo e formando uma nova família, dentre outros.

Diante dessa realidade, percebe-se que existe uma multiplicidade de arranjos familiares, porém cada família conserva sua função de “útero social”, ou seja, um espaço privilegiado de convivência, acolhimento, afeto, educação, mas mesmo assim não estão livres de conflitos e desentendimento nos relacionamentos entre seus membros. Algo que devemos estar cientes é que não existe família ideal, e sim a família real, na qual devemos aceitar e respeitar independentemente de seu arranjo.

Assim, encerramos este primeiro capítulo, e a partir desse momento iremos discorrer no segundo capítulo questões relacionadas a violência doméstica contra a criança revelando suas formas e expressões. Para de fato concretizar a construção deste capítulo teremos como fonte bibliográfica, Silva (2002) e Guerra (2008), dentre outros conceituados teóricos que abordam a questão em discussão.

Neste capítulo será discutido ainda sobre vitimação e vitimização, para melhor fundamentar esse tema teremos como autor: Azevedo; Guerra (2007); Barros (2005); dentre outros autores teóricos que discutem sobre o assunto aqui abordado, Para finalizar este capítulo iremos trazer para reflexão do leitor as questões relacionadas ao Estatuto da Criança e do Adolescente, tendo como teóricos principais os seguintes: Silva (2005); Bombarda (2010); e Costa (2008).

3 VIOLÊNCIA DOMÉSTICA CONTRA A CRIANÇA: FORMAS E EXPRESSÕES

Para iniciarmos este capítulo iremos conceituar violência na teoria de Silva (2002), a autora afirma que o termo violência vem do latim (força, vigor, emprego de força física ou os recursos do corpo para exercer sua força vital). *Violentia* que significa Essa força torna-se violência quando ultrapassa um limite ou altera acordos tácitos e regras que ordenam relações, criando um mal estar. A autora supracitada reforça que a violência pode ser tratada como um dispositivo de poder, uma prática disciplinar que produz um dano social, apesar de seu complexo significado a violência pode ser notada em todas as sociedades e em todas as classes sociais como forma de relação construída pelos homens.

Antes de contextualizarmos a violência doméstica, é importante salientarmos alguns apontamentos sobre o termo “violência”. Para realizar esse apontamento o autor, aborda a violência como um fenômeno que se desenvolve e dissemina nas relações sociais e interpessoais implicando sempre em relações de poder que não fazem parte da natureza humana, mas que é da ordem da cultura e perpassa todas as camadas sociais de uma forma tão profunda que, para o senso comum, passa a ser concebida e aceita como natural a existência de um mais forte dominando um mais fraco.

Para Silva (2002), a violência doméstica é um fenômeno mundial, apresenta-se como uma das principais expressões da questão social, porém, esse fenômeno não é recente, essa forma de violência contra a criança está presente em todo o processo histórico da humanidade, recheada de valores culturais e estruturais que de certa forma contribuem para o ciclo rotativo da violência que desde os tempos mais remotos se reafirmam na atualidade.

Adorno (1998), *apud* Guerra (2008, p. 31,) toma como elemento de análise do fenômeno da violência as relações entre os homens, às subjetividades das relações interpessoais entre os sujeitos e as determinações históricas das relações entre as classes sociais. A “violência” acompanha o homem desde a antiguidade e se manifesta das mais variadas formas, presentes em instituições, na família, na escola, em todo o campo social.

Em resumo, o autor complementa em sua análise sobre a violência afirmando que:

A violência é uma forma de relação social; está inexoravelmente atada ao modo pelo qual os homens produzem e reproduzem suas condições sociais de existência. A violência expressa relações entre as classes sociais, porém expressa também relações interpessoais, está presente nas relações intersubjetivas que se verificam entre homens e mulheres, adultos e crianças seu resultado mais visível é a conversão de sujeitos em objeto, sua coisificação. (ADORNO, 1998, *apud* GUERRA, 2008, p.31).

Dessa forma, somos levados a refletir, que a violência pode ser manifestada de forma subjetiva como nas relações sociais, mas em ambas ocorre a negação dos valores que consideramos universais a exemplo: a liberdade, a igualdade, a vida, pois toda forma de violência é uma permanente ameaça à vida pela constante alusão à morte, ao fim, à supressão, à anulação.

É conveniente salientar que, o conhecimento que se possui a respeito da violência ainda está longe de opiniões conclusivas, muito do que se sabe advém de estudiosos em suas incansáveis pesquisas e do incessante processo de reconstrução das diferentes formas de manifestações da violência. A sociedade tem submetido nossas crianças e adolescentes a inúmeros tipos de abusos, nosso estudo focaliza a violência doméstica, mas além da violência acometida dentro do seio familiar, citamos também a violência estrutural¹, é correto afirmar que há determinantes que permeia todas as classes sociais, não levando em consideração a classe social, é a chamada violência interpessoal que trataremos mais adiante.

Segundo dados do Ministério da Saúde (1993), a violência atualmente é reconhecida como um problema que mobiliza a atuação das diversas instituições governamentais ou não governamentais, envolvidas com a promoção da saúde pública. As vertentes desse problema são várias: a violência estrutural, determinada pelas condições socioeconômicas e políticas; a violência cultural, oriunda das relações de dominação de diversos tipos: raciais, étnicas, dos grupos etários e familiares; e a violência de delinquência, caracterizada pelos casos socialmente vinculados à criminalidade.

Ainda segundo Ministério da Saúde (1993), no Brasil, assim como em outras partes do mundo, em diferentes culturas e classes sociais, independente de sexo ou etnia, criança e adolescentes são vítimas cotidianas da violência doméstica, sendo este um fenômeno universal e endêmico. Para Guerra (1998) a violência doméstica contra a criança e adolescente representa:

Todo ato ou omissão praticado por pais, parentes ou responsáveis contra crianças e/ou adolescentes que sendo capaz de causar dano físico, sexual e/ou psicológico à vítima, implica, de um lado, uma transgressão de poder/dever de proteção do adulto e, de outro, uma coisificação da infância, isto é, uma negação do direito que crianças e adolescentes têm de ser tratados como sujeitos e pessoas em condição peculiar de desenvolvimento. (GUERRA, 1998, p. 32-3).

A violência doméstica como violência intersubjetiva consiste também:

Numa transgressão do poder disciplinador do adulto, convertendo a diferença de idade, adulto-criança, numa desigualdade de poder intergeracional, em negação do

¹ Violência entre classes sociais, inerente ao modo de produção das sociedades desiguais.

valor da liberdade sendo que essa exige que a criança seja cúmplice do adulto, num pacto de silêncio, consiste em um processo de vitimização como forma de aprisionar a vontade e o desejo da criança, de submetê-la ao poder do adulto a fim de coagi-la a satisfazer os interesses, as expectativas deste, é uma forma de violação dos direitos essenciais da criança como pessoa e, portanto, uma negação de valores humanos fundamentais como a vida, a liberdade e a segurança. (GUERRA, 1998, p. 32).

Observe que na visão dessa autora, a violência doméstica contra a criança algumas vezes por ocorrer no âmbito familiar, é pouco debatida, não recebendo a devida atenção da sociedade, esse fato decorre devido à família ser entendida como uma instituição privada, ou seja, o que se passa em seu interior não diz respeito às pessoas que dela não fazem parte. O que ocasiona o fenômeno chamado pacto de silêncio. Sendo um ambiente fechado e que na maioria das vezes não vem a público, o que incentiva a perpetuação dessa dinâmica, diante da incapacidade e/ou dificuldade da vítima se defender. Esse fenômeno está presente em todas as classes sociais, como violência de natureza interpessoal, e vem envolta em uma série de dimensões, que interligadas entre si, sintetizam o quadro de maus-tratos.

É uma manifestação da questão social grave, que merece atenção de todos os órgãos competentes, pois não se trata de algo natural é construída historicamente de acordo com as relações interpessoais e inseridas em uma sociedade desigual, sendo o capitalismo o modelo econômico vigente.

Quando falamos em violência doméstica nos perguntamos como pode a família que deveria oferecer proteção, ser a principal fonte de agressão contra a criança e adolescente, por esse motivo a família não cumpre o seu principal papel que é de assegurar que os mesmos tenham um desenvolvimento sadio e harmonioso. Em relação aos cuidados que é dever da família Boff (1999), garante que:

Cuidar é mais que um ato; é uma atitude. Portanto, abrange mais que um momento de atenção, de zelo, e de desvelo. Representa uma atitude de ocupação, de preocupação, de responsabilização e de envolvimento afetivo com o outro. (BOFF, 1999, *apud* SILVA, 2002, p. 21).

Ainda no que diz respeito a esse assunto, Boff (1999), *apud* Silva (2002), menciona que, a violência doméstica contra a criança não é uma expressão da modernidade, faz parte da própria história cultural das sociedades desde os tempos mais antigos de que se têm registro, o que muda é que nos dias de hoje tem se discutido mais essa temática, construindo-se uma consciência social em torno do tema da proteção à infância, outro fator não menos importante para que essa viabilização da violência doméstica aconteça decorre de intensa mobilização em torno dos direitos humanos.

Mas nem sempre foi assim, relatos existentes mostram-nos ocorrências de filicídios (filicídio, refere-se à morte de uma ou mais crianças por um, ou ambos os pais) independentemente da idade da vítima, maus- tratos, negligências e negação de direitos. Nesse sentido corrobora Silva (2002), afirmando que:

A violência que os pais/responsáveis infligem às suas crianças e adolescentes, geralmente justificadas como medida disciplinar, de obediência. Por muito tempo, ela foi uma prática instituída sem qualquer sanção, uma vez que na relação estabelecida, o pai tinha poderes de vida ou de morte sobre seus filhos. (SILVA, 2002, p. 27).

Diante desta afirmação, é impossível ignorar a existência de práticas violentas contra a infância o que segundo Silva (2002), demanda a concretização de propostas e programas interdisciplinares, sensibilização, prevenção, e tratamento dos seus desastrosos efeitos, além da responsabilização e tratamento dos seus agentes, como uma tentativa de reduzir a sua incidência e de possibilitar o verdadeiro reconhecimento da criança e do adolescente como sujeitos de direitos.

Não podemos ver a violência doméstica contra a criança com uma visão unilinear, ou seja, de causa e efeito, Silva (2002), afirma que de um lado está sempre o agressor com seu poder “adultocêntrico” do outro, sua vítima, esperando e/ou provocando o ataque.

Mas como resultado multicausal e interativo de uma dinâmica sociocultural e política que repercute em todo tecido social, fazendo suas vítimas de maneira indiscriminada. Em relação a isso Azevedo; Guerra (1989), apud Barros (2005), aponta o seguinte:

Violência contra crianças e adolescentes é democrática: atinge todas as raças, todos os países e todas as classes sociais. Contudo, a violência intrafamiliar, como as demais violências, manifesta-se sob formas complexas e possui características que a fazem peculiar. Estas peculiaridades não devem ser naturalizadas e generalizadas como justificativa para a ocorrência de violência ou para culpabilização dos segmentos mais empobrecidos da população. (AZEVEDO; GUERRA 1989, *apud* BARROS, 2005, p.25).

Dito isto, afirma-se, que a violência doméstica está presente em todas as classes sociais, tanto na classe alta ou baixa o pacto de silêncio é o mesmo, a criança e o adolescente são submetidos ao desejo do adulto, numa relação de poder sempre do adulto para a criança ou para o adolescente, essa relação de poder pode ser um ponto crucial para desencadear a violência familiar sendo fator determinante em todas as classes sociais.

Em complementação a reflexão acima, Silva (2002), aborda outro ponto que merece reflexão, a complacência da própria sociedade em encobrir a violência doméstica, diante disso a autora coloca que:

A violência doméstica intra/familiar contra crianças e adolescentes é um fenômeno disseminado, mantido com a complacência da sociedade, que estabelece com as famílias um acordo tácito, o que dificulta o acesso ao que realmente acontece com relação ao problema. (SILVA, 2002, p. 34).

Com base na afirmativa de Silva (2002), cabe ao leitor a seguinte reflexão. A violência doméstica apesar de ser pauta de muitas discussões ainda merece uma atenção diferenciada, pois os dados que se tem registro desse fenômeno representa uma pequena parte da incidência dos fatos. Diante disso a banalização da violência acaba por dificultar a denuncia, contribuindo diretamente para o pacto de silêncio que envolve vítima e agressor, pois muitas vezes a criança não tem coragem de falar com ninguém o que passa com ela, ficando a incumbência da sociedade fazer as ocorrências e buscar que o agressor sendo ele pai/responsável ou qualquer outro membro da família seja responsabilizado pelos seus atos.

É indispensável à realização de um estudo sobre a situação que envolve o agressor e a vítima, daí surge o seguinte questionamento: será que aquele agressor já não foi uma vítima? Essa indagação é fundamental para que a realidade seja desvelada e compreendida como um todo, mesmo que isso não justifique a agressão.

A violência doméstica consiste em um universo vasto de tipos de violência, basicamente podemos citar segundo Guerra (2008) violência sexual, violência psicológica, violência física e negligência.

Azevedo e Guerra (1989), configuram a violência sexual como:

Todo ato ou jogo sexual, relação hetero ou homossexual entre um ou, mas adultos e uma criança ou adolescente, tendo por finalidade estimular sexualmente esta criança ou adolescente ou utilizá-los para obter uma estimulação sexual sobre sua pessoa ou de outra pessoa. (AZEVEDO; GERRA, 1989 *apud* GERRA, 2008, p.33).

Reforçando a citação acima, pode-se pensar que a violência sexual nada, mas é que o abuso de poder no qual o adulto usa a criança ou mesmo o adolescente para sua gratificação sexual, sendo induzidos ou forçados a práticas sexuais com ou sem violência física. Ribeiro e Martins (2009) apontam alguns conceitos sobre o abuso/violência sexual:

Estupro: quando na situação ocorre penetração vaginal com uso de violência ou ameaça grave; atentado violento ao pudor: quando obriga alguém a praticar atos libidinosos, sem penetração vaginal, utilizando violência ou grave ameaça. Incesto: ocorre em qualquer relação de caráter sexual entre um adulto e uma criança/adolescente, entre adolescente e uma criança ou entre adolescentes quando existem laços familiares, diretos ou não, ou uma relação de responsabilidade; assédio sexual: quando ocorre uma proposta de contato sexual, quando é utilizada a posição de poder do agente sobre a vítima, que é chantageada e ameaçada pelo agressor. (RIBEIRO; MARTINS, 2009, p. 82).

As autoras aborda de forma sucinta cada conceito em relação à violência sexual cometida contra a criança, sabendo que esses atos podem interferir de forma significativa no desenvolvimento da criança, causando-lhe sérios danos físicos e psicológicos. Diante disso podemos identificar a violência sexual contra a criança quando está demonstrar os seguintes indicadores:

Dificuldades de caminhar; infecções urinárias, secreções vaginais ou penianas, baixo controle dos esfíncteres, pode apresentar DSTs, enfermidades psicossomáticas, roupas rasgadas ou com manchas de sangue, dor ou coceira na área genital ou na garganta, dificuldade para urinar ou deglutir, edema e sangramento da genitália externa nas regiões vaginal e anal. (RIBEIRO; MARTINS, 2009, P.82).

Desse modo, para Ribeiro e Martins (2009), torna-se característico da violência sexual contra criança a manifestação não somente através do contato físico ou das ações que envolvem a força física, isto é, ela pode se manifestar através de ações que não apresentem contato físico e/ou uso da força física. Vale ressaltar que a criança pode ser forçada fisicamente a participar de atos ou jogos sexuais, como coagida para tais fins, sendo que podem ou não ter discernimento emocional para compreender o que está ocorrendo e muitas vezes se acolhem no seu medo e não conseguem denunciar a situação em que está sendo imposta. De forma geral, a violência sexual contra a criança representa um fenômeno de complexo entendimento isso porque, ele:

Deturpa as relações sócio-afetivas e culturais entre adultos e crianças ao transformá-las em relações genitalizadas, erotizadas, [...] violentas e criminosas; confunde, nas crianças vítimas dessa violência, a representação social dos papéis dos adultos, descaracterizando as representações sociais de pai, avô, tio [...], quando violentadores sexuais; o que implica a perda da legitimidade e da autoridade do adulto e de seus papéis sociais. (SONEGO; MUNHOZ, 2007, p. 228).

É bom lembrar que, o silêncio que envolve a criança aliado ao medo decorre pelo fato que se a criança contar para a mãe ou para outro membro da família essa pode ser tachada de fantasiosa, sendo que essa denúncia deve ser refletida e ter o devido entendimento, para que a situação seja solucionada da melhor forma e não ocorra a propagação e a continuidade da violência sexual no universo familiar. Não menos importante discorreremos a partir desse momento da violência psicológica

Na teoria de Guerra (2008), a violência psicológica é uma forma de violência doméstica que praticamente não aparece nas estatísticas, por sua condição de invisibilidade refere-se à rejeição, depreciação, discriminação, desrespeito da criança. As punições exageradas são formas evidentes da violência psicológica, porém muitas vezes não deixam marcas visíveis, mas as consequências no psicológico podem marcar toda a vida. A violência

psicológica pode ser designada como tortura psicológica, Guerra (2008) aponta que essa violência ocorre quando:

O adulto constantemente deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, representando formas de sofrimento psicológico. (GUERRA, 2008, p.33).

Silva (2002) reforça a ideia acima, afirmando que de uma maneira ou de outra, a violência psicológica provoca um grande e profundo sofrimento afetivo às suas vítimas, dominando-as pelo sentimento de menos valia, de não-merecimento, dificultando o seu processo de construção de identificação-identidade.

Alguns indicadores físicos da criança podem indicar que essa está sofrendo com a violência psicológica: problemas de saúde como obesidade, afecções na pele, problemas de tartamudez, comportamento infantil como urinar na roupa ou na cama, problemas de aprendizagem, comportamento extremo de agressividade ou timidez excessiva, baixo conceito de si podem sinalizar que essa criança esteja sendo vítima de tortura psicológica. A violência psicológica está atrelada a negligência.

Negligência representa segundo Guerra (2008) uma omissão em termos de prover as necessidades físicas e emocionais de uma criança ou adolescente. Configura-se quando os pais ou responsáveis não são capazes de manter a criança sob cuidados essenciais para seu bom desenvolvimento. Pode-se presenciar a negligência quando os pais/ responsáveis falham em termos de alimentar, vestir de forma adequada seus filhos entre outros descuidos. Porém, essas falhas devem ser analisadas, pois podem ser resultados das condições de vida que essa família está inserida e essas responsabilidades vão além de seu controle, mas isso não são fatos isolados, pois a negligência pode ser identificada em todas as classes sociais sem que o fator socioeconômico seja levado em consideração.

Por fim, discorreremos sobre a violência física, o conceito dessa violência vem passando por muitas transformações nos últimos anos, Guerra (2008) nos informa que em 1962, os Drs. Kembe e Silverman em seus trabalhos nos Estados Unidos batizaram este fenômeno com o nome de Síndrome da Criança Espancada.

A Síndrome refere-se usualmente a crianças de baixa idade que sofreram ferimentos inusitados, fraturas ósseas, queimaduras etc., ocorridos em épocas diversas, bem como em diferentes etapas, e sempre inadequada ou inconstantemente explicadas pelos pais. O diagnóstico tem que se basear em evidências radiológicas dos repetidos ferimentos. (AZEVEDO; GUERRA, 1993 *apud* GUERRA, 2008, p.34).

Guerra (2008), reforça que, a violência física na criança pode ser definida pelo uso intencional da força física por parte de pais ou responsáveis o objetivo é sempre danificar, ferir ou destruir a criança. Um fator que a violência física apresenta é como identificar que um ato foi intencional ou acidental assim Gelles (1979), *apud* Guerra (2008), chama a atenção para a seguinte definição:

Violência física é considerada como um ato executado com intenção, ou sem intenção percebida, de causar dano físico a outra pessoa. O dano físico pode ir desde a imposição de uma leve dor, passando por um tapa até o assassinato. A motivação para este ato pode ir desde uma preocupação com a segurança da criança (quando ela é espancada por ter ido para a rua) até uma hostilidade tão intensa que a morte da criança é desejada. (GELLES, 1979, *apud* GUERRA, 2008, p.35).

A Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescente ABRAPIA elaborou uma lista de fatores a serem observados e que estão associados aos agressores. A identificação deles pode ajudar na prevenção da violência física, São estes:

Pais que maltratam seus filhos, muitas vezes foram maltratados na infância; a mãe é a agressora mais frequente de abuso físico e negligência; o pai causa lesões mais graves, quando agressor; imaturidade emocional; uso do álcool e/ou outras drogas; isolamento da família e da sociedade; problemas psiquiátricos e psicológicos; temperamento violento. (ABRAPIA 1997, p.29).

São alguns fatores que podem ser identificados quando está ocorrendo agressão física. Conforme ABRAPIA (1997), a cada 20 casos de violência ocorridos, apenas um é registrado nos órgãos competentes. A violência física se não for denunciada ou estudada para saber suas causas podem ocasionar em fatos maiores como assassinatos e abandono, as consequências são devastadoras para a criança não só fisicamente, mas psicologicamente, Guerra (2008) fala dessas consequências tanto as orgânicas quanto as psicológica:

Orgânicas: sequelas provenientes de lesões abdominais, oculares, de fraturas de membros inferiores e superiores, do crânio, de queimaduras, que poderão causar invalidez permanente ou temporária e por fim a morte para a vítima conhecida como violência fatal e muitas vezes bastante subestimada em função das dificuldades de se detectar as reais causas da morte. Psicológicas: como são de natureza variadas destaco algumas, sentimentos de raiva, e de medo quanto ao agressor, quadro de dificuldades escolares, dificuldade de confiar nos outros e por fim o autoritarismo. (GUERRA, 2008, p. 46).

E ainda podemos destacar casos de parricídio (Ato de matar o próprio pai) e matricídio (Ato de Matar a própria mãe) como reação da vítima uma forma de acabarem com a violência presentes em seu lar, e sem falar de outras inúmeras consequências que podem advir desse fenômeno, muitas vítimas encontra nas drogas refugio para tal sofrimento, desenvolvendo quadros depressivos incorrigíveis. Greven (1992), *apud* Guerra (2008) afirma:

(...) os sentimentos gerados pela dor decorrente da violência física de adultos contra crianças são na maioria das vezes reprimidos, esquecidos, negados, mas eles nunca desaparecem. Tudo permanece gravado no mais íntimo ser e os efeitos da punição permeiam nossas vidas, nossos pensamentos, nossa cultura. (GREVEN, 1992 *apud* GUERRA, 2008 p.48).

Diante do acima escrito, tentamos passar para o leitor de forma sucinta o que é a violência doméstica suas expressões e seus tipos qualificando cada um para que possamos identificar fatos ocorrentes em nossa sociedade. Como sabemos a violência doméstica merece atenção especial tanto da sociedade civil quanto do Estado para que seja combatida no cerne da questão.

Provavelmente seja necessário que nós como cidadãos levantássemos questionamentos reflexivos para tais práticas de violência contra a infância, não podemos continuar nos abater pelo pacto de silêncio que se instaura na relação agressor/vítima, não podemos ser permissivos diante desse fenômeno.

Silva (2002), em mais uma contribuição ao nosso trabalho aponta que é necessário:

Confrontar-se com as contradições que alimentam o problema e que estão na base de sua própria estrutura. Quando se fala de violência, necessariamente está se remetendo para a maneira como a sociedade e a cultura lidam com a questão do poder. E a marca que mais ressalta nas relações de poder, estabelecidas em nossa sociedade, é a “naturalização” do seu abuso. (SILVA, 2002, p. 37).

Dito isto, pode-se encerrar este tópico pensando que no Brasil e em outros países a cultura que se estabelece é que a família seja um ambiente de afetividade nos quais a criança possa se desenvolver de forma harmoniosa e sadia, aprendendo valores para a formação de sua cidadania. Porém em muitos lares ocorre o que acima discorremos uma violência cruel que vitimiza e oprime a infância em desenvolvimento.

3.1 Processos de vitimação e vitimização

As crianças que tem constantemente seus direitos violados e que sofrem a dor da violência doméstica passam processos que chamamos de vitimação e vitimização.

Vitimação: No contexto da violência doméstica contra a criança vitimar refere-se às famílias desprovidas economicamente e se expressa pelo abandono material, ausência de alimentos, educação, moradia, ou seja, consequente das situações de desigualdades sociais e econômicas.

Desse modo, segundo Azevedo; Guerra (2007), o processo de vitimação cuja resultante são as que denominamos “crianças de alto risco” que trás por definição:

[...] as crianças vítimas da violência estrutural, característica de sociedade como a nossa, marcada pela dominação de classes e por profundas desigualdades na distribuição da riqueza social [...] A denominação alto risco refere-se ao fato de que estas crianças têm alta probabilidade de sofrer, cotidiana e permanentemente, a violação de seus direitos humanos mais elementares: direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à segurança, ao lazer etc.(AZEVEDO; GUERRA, 2007 p.26).

A violação desses direitos ocorre por meio do processo de violência estrutural característico das sociedades capitalistas e do sistema socioeconômico político. Pensar na violência estrutural é compreender em primeiro lugar os meios pelos quais o Estado, reduz ou até mesmo limita o acesso da grande maioria da população aos direitos sociais básicos que lhe proporcionariam uma vida digna, ou seja, desregulamentando seus direitos com corte nos gastos públicos na área social para atender aos interesses do capital. A violência estrutural não é algo natural, mas histórica e socialmente produzida, aumentando as diferenças sociais, gerando pobreza, reduzindo oportunidades.

É importante salientar que a violência estrutural presente em nossa sociedade, é marcada pela dominação de classes, desigualdade e injustiça social, encontra na família seu espaço de reprodução, considerando as relações de poder que estão presentes na sociedade, nas quais há dominantes e dominados.

Desse modo, segundo Barros (2005), a vitimação ocorre em decorrência dessa violência estrutural enraizada em nossa realidade que diminui e fere os direitos das crianças e também dos adolescentes. Nesse processo de vitimação a criança tem seus direitos básicos violados como os direitos à vida, escola, saúde, alimentação, situação característica das desigualdades sociais e da pobreza, considerada violência social. Barros (2005) complementa a ideia acerca de vitimação afirmando:

A vitimação pode ser representada de forma abstrata, pautada em parâmetros que não dizem respeito aos cidadãos individualmente, mas como assunto a ser visto pelo Estado, que pode ser abstraído em sua concretude e naturalizado enquanto processo social. (BARROS, 2005, p.58).

Ou seja, o processo de vitimação abrange muitas das expressões da questão social², como por exemplo, a criminalidade e vulnerabilidade. Circunstâncias essas que estão diretamente ligadas à ordenação social, quer dizer são de responsabilidade da sociedade e principalmente do Estado. A realidade é bem arrasadora, milhares de infâncias banalizadas e

² A questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre proletariado e burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão. (CARVALHO; IAMAMOTO, 1993 p. 77).

excluídas pelo modelo econômico vigente que mesmo com discurso de garantia de direitos, procura sempre atender apenas seus meros interesses.

A violência estrutural, própria ao modelo de produção das sociedades desiguais não é a única forma de colocar a criança em risco e como vítima a vitimização vem como violência inerente às relações interpessoais adulto/criança.

Azevedo e Guerra falam de forma apropriada sobre essas relações:

A história social da infância tem se incumbido de mostrar, que essas relações são de natureza assimétrica. São relações hierárquicas, adultocêntricas, por que assentadas no pressuposto do poder do adulto (maior de idade) sobre a criança (menor de idade). A vitimização- enquanto violência interpessoal constitui uma exacerbação desse padrão, pressupõe o abuso, enquanto ação (ou omissão) de um adulto, capaz de criar dano físico ou psicológico à criança. (AZEVEDO; GUERRA, 2007, p.35).

Essas relações adultocêntricas nada, mais são que a objetualização da criança que passa a ser submetida aos desejos do adulto, suprimindo-a enquanto sujeito, sendo coagida, aprisionada e mantida pelo medo. A vitimização ocorre no contexto doméstico, e independe de classe social.

Barros, (2005, p. 58) afirma que, “o processo de vitimização é percebido pela sua concretude, pois ocorre entre agentes concretos, família, conhecidos, isto é, as relações em que haja vinculação com a criança”.

Ainda na teoria de Barros (2005), enquanto violência interpessoal constitui em uma transgressão do poder disciplinador do adulto, ela exige que a vítima, seja “cúmplice” num pacto de silêncio. Dessa forma, a criança vitimizada tem restringida não apenas suas atividades de ação e reação como também sua voz silenciada passando a viver em constante medo e ameaça. Medo esses, de coação e da própria revelação de tal violência sofrida seja que pelas consequências, em sua cabeça podem piorar a situação vivenciada. Em relação ao complô de silêncio que se instaura no processo de vitimização, Barros (2005) coloca o seguinte:

Fator relevante para a manutenção do silêncio é que muitas vezes os abusos são vistos por vários membros da família ou próximos, que compactuam com este silêncio implícita ou explicitamente. Este complô do silêncio pode ocorrer de diversas formas, desde o descrédito quanto à fala da criança, seu castigo por fantasias; o sentimento de impotência em face da questão; até a própria convivência, que também constitui uma violência. (BARROS, 2005, p.59).

Para Barros (2005), a criança vítima de violência doméstica passa por uma ambiguidade de sentimentos em relação a essas situações a justificativa para sentimentos confusos são muitas vezes entendidos como afirmação de consentimento e até mesmo

participação destes nas circunstâncias vividas, quer dizer “confirmadas pela mentira e negação dos fatos por estas crianças e adolescentes”.

É importante diferenciar negação e mentira, Furniss (1993) faz isso muito bem ao descrever:

Considerando a negação como a não-percepção inclusa no abuso, forma pela qual se procura uma estratégia de sobrevivência psíquica frente os fatos vivenciados; na mentira, há consciência total das situações, porém o medo do castigo, do descrédito, da desproteção e das represálias é o fator preponderante. A ambiguidade de sentimentos é bastante complexa: culpa pela participação, medo das pressões por este silêncio, autocondenação e vergonha caso sintam algum prazer físico, além de pensar que permitiram por longo tempo as situações de abuso; como também culpa por sentir ódio, rejeição e aversão aos pais. (FURNISS, 1993 *apud* BARROS, 2005 p.59).

Diante disso, presencia-se a complexidade desse fenômeno e as sérias consequências físicas e psicológicas para a criança, é fato que a violência doméstica é uma questão social grave, pois seus efeitos são incalculáveis às vítimas, exemplo é o aumento considerável de mortalidade infantil, o que mostra a grande necessidade de tratamento e prevenção dessa questão incluindo a existência de serviços específicos, equipe profissional adequada e atendimentos de qualidade.

Para dar continuidade neste trabalho, passaremos para uma reflexão acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, procurando chamar a atenção do leitor para refletir os processos que levaram a criação dessa lei, considerada um marco na proteção integral da criança e do adolescente.

3.2 Reflexões acerca do estatuto da criança e do adolescente

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi um Marco na Proteção Integral, mas antes de iniciarmos uma reflexão de como se deu essa conquista dos direitos da criança e do adolescente, esboçaremos brevemente o contexto nacional e internacional que antecedeu a aprovação do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Conforme Silva (2005), nos anos 80 o Brasil vivia um clima de efervescência, com o processo de transição político democrática, a exemplo o (novo) sindicalismo; o movimento das diretas-já; o movimento pela anistia; e a intensa luta por direitos trabalhistas, sociais, políticos e civis. A política brasileira nesse momento tinha como marco a nova República que visava o exercício da democracia, da cidadania e da regulamentação do Estado de direitos.

A proclamação de direitos e as condições para a sua exigibilidade constituíam demanda imperativa do Estado de direito, ou seja, como reflexo desse cenário no campo da

infância houve uma ampla mobilização nacional e com repercussão internacional, que tinha como objetivo à defesa dos direitos de crianças e adolescentes e estavam sendo travada uma luta por severas mudanças no Código de Menores, mudanças também na mentalidade social e nas práticas judiciais e sociais dos órgãos do Estado que implementavam a política destinada a esse segmento da sociedade.

De acordo com Silva (2005, p. 32) o Código de Menores de 1979, lei essa que antecedeu o ECA, já surgiu defasada para a sua época, pois constituía o prolongamento da filosofia menorista do Código de Mello Mattos³, do início do século XX.

Arantes (1999), *apud* Bombarda (2010, p. 02), afirma que anterior ao Código de Menores de 79, estava em vigor o decreto nº 17.943-A, datado do ano de 1927, mais conhecido como Código Mello Mattos, que tinha por característica principal a “higienização” da sociedade. Esse código vigorou por 52 anos, passando por algumas alterações, porém sem ser modificado em seu caráter higienista e repressor. Para Faleiros (2007) os higienistas e juristas tinham como característica:

O controle da raça e da ordem, combinadas, não raro, com a interação do setor estatal e do setor privado [...] o Estado tem o dever da proteção da criança, pois sendo a criança “raiz da família”, o futuro (bom ou mau) da sociedade depende tanto da saúde e do vigor com que nascem como da maneira por que são criadas e educadas. Higienista e juristas também eram moralistas. (FALEIROS, 2007, p. 43).

Contudo, foi suprimido e substituído pela lei nº 6.697/1979, com a justificativa de que ele não mais condizia com o período político e social do país. O Código de Menores de 1979 dispunha dos seguintes pressupostos:

Assistência, proteção e vigilância dos menores de 18 anos e entre 18 e 21, nos casos expressos em lei (Código de Menores, art. 1º, 1979). A partir desse novo código, os menores deixariam de ser titulados de acordo com a sua situação de carente, delinquente, abandonado, e outras caracterizações, passariam a enquadrar o grupo dos “menores em situação irregular”. (BOMBARDA, 2010, p. 03).

O código de 1927 incorpora tanto a visão higienista de proteção do meio e do indivíduo, como a visão jurídica repressiva e moralista. Prevê a vigilância da saúde da criança, das lactantes, das nutrizes, e estabelece a inspeção médica da higiene. No sentido de intervir no abandono físico e moral das crianças, o pátrio poder pode ser suspenso ou perdido por faltas dos pais, Faleiros (2007), garante que os abandonados como eram assim descritos

³ O ‘Código Mello Mattos’ era o Decreto 17.943-A, de 12-10-1927. Tinha 231 artigos e foi assim chamado em homenagem a seu autor, o jurista José Cândido de Albuquerque Mello Mattos. Esse Código foi pioneiro na defesa dos direitos da Criança e do adolescente, mas tinha como características o caráter higienista e repressor. Ler mais em [HTTP://www.tjrj.jus.br](http://www.tjrj.jus.br)

tinham a possibilidade (não o direito formal) de guarda, de serem entregues sob a forma de “soldada”, de vigilância e educação.

É de suma e total importância ressaltar que essa legislação tem por base a lei 4.513/64, que estabelecia a Política do Bem Estar do Menor, que tinha como principal objetivo a substituição do enfoque correccional-repressivo, até então sendo empregado pelo Serviço de Assistência ao Menor (SAM), pelo enfoque assistencialista, que seria dado através da Fundação Nacional para o Bem Estar do Menor (FUNABEM).

No ano 1979 comemorava-se o Ano Internacional da Criança e dos Adolescentes, apesar de todo o respaldo dado a essa nova lei, esses direitos que tanto pregavam não estava de fato contemplados na legislação que tinha acabado de nascer. Como dito anteriormente o Novo Código lançado em um momento de contestação política e respaldado na Política Nacional de Bem-Estar do Menor, representava os ideais dos militares que estavam em crise. (SILVA, 2005).

Em face disso, o Código não correspondia aos interesses das forças políticas e da sociedade civil e nem representava os interesses das crianças e dos adolescentes, os quais permaneciam confinados nas instituições e submetidos ao poder discriminatório do Juiz de Menores. Com isso o Código e a Política Nacional de Bem-Estar do Menor (PNBM), com seu padrão de “situação irregular” entraram em colapso, desaparecendo do cenário nacional e em 1990 aprova-se o ECA que visava novos horizontes para a infância e adolescência. (SILVA, 2005). Sobre o descontentamento de vários setores da sociedade a autora coloca:

Esse descontentamento era evidente por parte do governo, sociedade e movimentos sociais em torno da falência do Código de Menores e da PNBM, tanto que os organismos oficiais nacionais e internacionais, como a FUNABEM, a SAS e o UNICEF, teciam críticas abertamente contra o Código de Menores, contra as instituições coordenadoras e operadoras da PNBM e contra as práticas institucionais. (SILVA, 2005, p. 32).

Os meios de comunicação também não ficaram omissos frente aos excessos e abusos das práticas institucionais, usavam do seu poder de alcance e denunciavam as rebeliões, os maus-tratos e as diferentes formas de violência próprias do sistema menorista. A autora fala de duas críticas em torno do Código de menores:

A primeira delas é que crianças e adolescentes chamados de forma preconceituosa, “de menores” eram punidos por estar em “situação irregular”, pela qual não tinham responsabilidade, pois era ocasionada pela pobreza de suas famílias e pela ausência de suportes e políticas públicas. A segunda era referente às crianças e adolescentes apreendidos por suspeita de ato infracional, os quais eram submetidos à privação da liberdade sem que a materialidade dessa prática fosse comprovada e eles tivessem direitos para sua devida defesa, isto é, inexistia o devido processo legal. Nesse sentido era “regulamentada” a criminalização da pobreza. (SILVA, 2005, p. 33).

Essas críticas foram de suma importância para colocar fim ao Código de Menores, pois nada do que era pregado inicialmente era feito de fato, não existia proteção e muito menos garantia de direitos da criança e do adolescente.

No âmbito Internacional, a conjuntura que antecedeu a aprovação do ECA, passava por substanciais mudanças, isso nas décadas de 1970 e 1980, nesse momento o capitalismo encontrava-se em uma fase evoluída conhecida como globalização⁴. De acordo com Silva (2005) essa fase que internacionalmente era vivenciada estava embasada:

Pelas metamorfoses da relação capital/trabalho que alteraram o padrão fordista de produção e o gerenciamento da força de trabalho, passando a vigorar o toyotismo que introduziu a gestão da acumulação flexível e seus desdobramentos. Na economia política, o neoliberalismo propunha um Estado mínimo para enfrentar a crise do capitalismo, todas essas transformações levaram-se a um processo de reestruturação produtiva, desemprego estrutural, precarização das relações de trabalho. (SILVA, 2005, p. 33).

Todo esse contexto que foi mostrado acima trouxe sérias consequências para a sociedade em geral, como o xenofobismo (aversão de pessoas estrangeiras), tolerância zero, a insegurança social, a intensificação das migrações e o aumento da pobreza, sobretudo o aparecimento de novas expressões da questão social. Em relação aos cuidados e a proteção com a criança mundialmente era a “proteção tutelada” que estavam esgarçadas pelas modificações estruturais da nova fase do capitalismo, que criticava fortemente o *Welfare State* enquanto Estado paternalista, assistencialista, e em seu lugar, instituía o Estado Mínimo.

Diante de tantas transformações no mundo do trabalho e na sociedade em geral, foi apontada a necessidade de reformular a legislação menorista e o seu sistema de justiça juvenil. Segundo Silva (2005, p. 35) essa reformulação atribuiu às crianças e aos adolescentes os direitos e as garantias processuais, ao mesmo tempo em que impôs mais limites, responsabilidades penais. Em outras palavras a autora coloca:

A justiça e o direito menorista foram criticados por “oferecer” proteção tutelar maximizada (paternalismo), pela impunidade em relação aos comportamentos violentos juvenis, sobretudo pela ausência das garantias de defesa. Assim sendo, direito/justiça, aos poucos foi sendo “desconstruído” e “construído”, com base na visão moderna de Estado de direito, de Estado mínimo e de democracia participativa com os inerentes direitos e garantias jurídicas. (SILVA 2005, p. 35).

O que de fato estava posto era uma exigência do Estado de direito pela promoção da “cidadania de crianças e adolescentes”, o que fez com que novas normativas e legislações

⁴ Um autor que nos concede uma clara explicação acerca da globalização é Chesnais que prefere utiliza o termo mundialização do capital à globalização. Para o autor, globalização tem a idade do capitalismo, e nessas metamorfoses das relações capital/trabalho ocorreram mudanças significativas na forma e na gestão dos meios de gerenciamento da força de trabalho, nessa fase continua-se a extrair os excedentes e a propriedade continua privada, não mudando o modo de produção capitalista. (SILVA, 2005).

internacionais como a Convenção Internacional dos Direitos da Criança fossem elaboradas contemplando o sistema de garantia de direitos. (SILVA, 2005).

Diante de toda a conjuntura que estava imposta, a sociedade capitalista começou a cobrar do Estado respostas condizentes com essa nova formatação do Estado de direito, mas o que ocorreu é que o Estado capitalista globalizado não se modernizou para responder socialmente as demandas infanto-juvenis; suas ações foram recicladas e atualizadas de acordo com as exigências do capital mundial e de certa forma pautando o autoritarismo, o conservadorismo e a repressão social. Dessa forma Silva (2005) afirma que foi inevitável a reformulação do Código de Menores, vendo que estava totalmente ultrapassado, tanto do ponto de vista histórico, social e conjuntural.

Ultrapassado por não mais corresponder os interesses das novas forças políticas que estavam emergindo ao poder, quanto do ponto de vista jurídico da legislação por não assegurar o sistema garantista de direitos e deveres de crianças e de adolescentes, pilares básicos do devido processo legal. (SILVA, 2005, p. 36).

Dessa forma, nasce o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), em resposta ao esgotamento histórico-jurídico e social do Código de Menores de 1979. O ECA nada mais é que processo e resultado, sendo construção histórica de inúmeras lutas sociais dos movimentos em prol da infância, dos setores progressistas e da sociedade política e civil brasileira. Os direitos assegurados pelo Estatuto resgatam a cidadania de crianças e adolescentes, que antes não eram atendidas pelas leis do país, antes a infância era vista pela sociedade como caso de polícia, o termo "menor" era usado para designar crianças pobres, as ricas eram consideradas crianças que podiam brincar receber carinho e ter uma infância tranquila.

Ressaltamos aqui que o ECA não foi um presente do Estado, mas resultado de um movimento articulado de setores progressistas da sociedade para que a criança e o adolescente fossem reconhecidos como sujeitos de direitos. Foi uma conquista tardia nos marcos do neoliberalismo, pelos quais “os direitos estão ameaçados, precarizados e reduzidos, criando um impasse na cidadania de crianças”. Silva (2005, p. 36).

Sá (2001), *apud* Costa (2008, p.58) relata que a partir da década de 1980, inúmeras organizações colocaram em evidência os direitos das crianças, tendo destaque o Movimento de Meninos e Meninas de Rua e a Pastoral do Menor. Essas organizações eram contrárias as mais variadas formas de violência, crueldade e situações desumanas em que se encontravam as crianças que estavam submetidas a essas organizações. Costa (2008) ainda complementa

que era ineficiente a forma existente das políticas sociais e da legislação existente em fornecer respostas condizentes a questão do então chamado “menor”.

A consagração das lutas travadas por diversas organizações sociais foi decisiva para garantir a existência do Artigo 227 da Constituição Federal de 1988:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 2004, p.129).

Regulamentando o Artigo 227 da Constituição Federal, o estatuto substitui o malfadado princípio da situação irregular pela moderna doutrina da proteção integral, que assegura a todas crianças e adolescentes, indistintamente, os direitos fundamentais do ser humano, o exercício pleno da cidadania⁵.

Através desse artigo a situação vivenciada por nossas crianças e adolescentes começou mudar, um novo horizonte pôde ser avistado. Porém como qualquer outra lei apresenta desafios a serem vencidos. Em relação a isso Rizzinni (2000), aponta que:

Como qualquer outra lei, o Eca apresenta contradições, avanços e retrocessos. E nunca irá satisfazer a todos os interesses. É algo novo vivo, em movimento, sempre sujeito às pressões para constantes reformulações, em todos os tempos. (RIZZINNI, 2000 *apud* SILVA 2005 p. 42).

Portanto, adota expressamente em seu primeiro artigo a Doutrina da Proteção Integral que reconhece a criança e o adolescente como cidadãos; garante a efetivação dos direitos da criança e do adolescente; estabelece uma articulação do Estado com a sociedade na operacionalização da política para a infância com a criação de Conselhos de Direitos, dos Conselhos Tutelares e dos fundos geridos por esses conselhos; descentraliza a política através da criação desses conselhos em níveis estadual e municipal.

O ECA foi a primeira lei brasileira e latino-americana que instituiu mudanças jurídicas significativas em relação ao Código de Menores, nas palavras de Silva (2005, p. 42) foi com o propósito de “eliminar” a perversidade do sistema antigarantista contido no paradigma da situação irregular, fundamentadas na ideologia de segurança nacional.

Portanto, afirmamos que houve grande avanço em relação a legislação que até então era vigente, por introduzir o paradigma da “proteção integral” que se opunham totalmente as bases da “situação irregular”.

⁵ Direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, ao respeito familiar e comunitário.

O Estatuto da Criança e do Adolescente foi criado pela Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, podemos considerá-lo um marco na luta dos direitos das crianças e dos adolescentes no Brasil. Muitas foram às mudanças positivas com essa nova lei, mas ainda há muito que se fazer, Costa (2008), relata acerca dos impasses ainda à serem vencidos:

Os conselhos tutelares e os Conselhos de Direitos das crianças e adolescentes ainda precisam de estrutura e capacidade técnica para que consigam funcionar de acordo com a Legislação; as Defensorias públicas necessitam de recursos financeiros, humanos e infraestrutura para funcionarem a contento e de políticas públicas para a infância e juventude adequadas às perspectivas do ECA. (COSTA, 2008, p. 51).

O ECA é exemplo de legislação ao se mostrar uma lei que busca garantir à criança e ao adolescente um desenvolvimento livre de qualquer forma de violência e podendo assim ter os direitos fundamentais e inerentes à pessoas humana garantidos. Com base nisso em seu artigo 4º consta:

É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder Público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, À saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 1990, p.9)

Nenhuma criança ou adolescente pode ser maltratado, violentado ou excluído da vida social, no Artigo 18 do ECA prevê que todos somos responsáveis para que os mesmo não sejam expostos a qualquer tipo de violência “é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente pondo-os salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor”, e lembrando que qualquer suspeita de violência contra a criança ou adolescente deve ser notificado imediatamente ao Conselho Tutelar (Artigo 13).

Depois da criação do Estatuto da Criança e do Adolescente, a lei 8.242 cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) sendo promulgada no dia 12 de outubro de 1991, mais de um ano depois da vigência do ECA, vale saber que a instalação do CONANDA representa:

O coroamento de uma mudança institucional pois o Conselho vai impulsionar a implantação do ECA, que traz uma mudança fundamental nas políticas anteriores relativas a infância [...] as dificuldades surgem e o clientelismo, a utilização dos conselhos pelos prefeitos e políticos, o autoritarismo, o uso do público pelo privado não descartados. (FALEIROS, 2007, p. 83).

A realidade que nos é apresentada nos mostra que o ECA por si só ainda é insuficiente para que a sociedade em geral reconheça a importância que é denunciar os casos de violência contra a criança e mais difícil ainda quando essa violência é doméstica, é necessário que as instituições em geral vejam a importância de realizarem programas, projetos e outras

possibilidades de atividades com finalidade de garantir a proteção e o bom desenvolvimento dos mesmos.

O ECA propôs a Política de Atendimento da Criança e do Adolescente e a criação dos Conselhos e mudança do Juizado de Menores para Juizado da Infância e Juventude. Desse modo, os Conselhos de direito atuam na elaboração e controle das políticas públicas referentes à criança e ao adolescente. O Juizado da Infância e da Juventude atua como julgador e aplicador de medidas e sentenças em favor da proteção da infância. Nogueira Neto explica melhor como deve funcionar essa política:

O funcionamento e desenvolvimento de uma política de atendimento dos direitos de crianças e adolescentes deve reforçar a satisfação das necessidades básicas, como direitos do cidadão-criança e do cidadão-adolescente, é um dever do Estado, da família e da sociedade. (NOGUEIRA NETO, 2005, p. 05).

Para esse autor, nada adianta reconhecer as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos e ao mesmo tempo reforçar a superioridade sobre elas, essa política se operacionaliza por meio de serviços e programas de execução de medidas de proteção de direitos; programas de execução de medidas socioeducativas; serviços e programas das demais políticas públicas, especialmente as políticas sociais. Ou seja, para que seja contínuo o atendimento à criança, este deve ser feito por uma Rede, por órgãos do Estado e da Sociedade.

A implantação do ECA, possibilitou muitas mudanças na sociedade na qual a criança passa a ser vista como sujeitos de direitos e os maus-tratos a elas infringidos torna-se elemento de debate e reflexão de todos os setores da sociedade. Sem dúvida o ECA vem numa esteira de grandes conquistas para a concretização e efetivação dos direitos infanto-juvenis, que mesmo com muitos percalços, contradições, e desafios a serem alcançados representa muito na luta em defesa da criança. Porém, precisamos que a sociedade seja mais crítica em relação às questões que envolva a criança e o adolescente, que possamos respeitá-los como sujeitos de direitos e desmitificar a cultura do pacto de silêncio quando os mesmo forem vítimas da violência doméstica.

O último tópico desse capítulo discute a rede de proteção para a infância e adolescência, tendo como principal fonte Lima (2006), com uma discussão que busca a compreensão do leitor para a importância do trabalho em rede e suas vantagens para o atendimento à criança vítima de violência doméstica.

3.3 Rede de proteção social para a infância e a adolescência

A Constituição de 1988 de forma inovadora e em sintonia com as demandas de setores organizados da sociedade reconheceu que as crianças e os adolescentes como sujeitos de direitos, sendo reafirmado pelo Estatuto da Criança e do Adolescente. No entanto, o fato de que esta parcela da população encontra-se na condição peculiar de pessoas em desenvolvimento colocou inequivocamente a necessidade de que suas famílias, o poder público e o conjunto da sociedade em geral reúnam esforços para garantir a efetivação daqueles direitos com absoluta prioridade, assegurando assim, dignidade e proteção integral ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Para Lima (2006), a realidade da violência doméstica vivenciada por inúmeras crianças impõem ao Poder Público e para toda a Sociedade uma abordagem ampla e organizada para seu enfrentamento. A infância e a adolescência configuram um período da vida em que, em tese, as pessoas têm maior contato com os diversos setores e serviços públicos, em especial à educação, saúde e assistência social. Nesse sentido, esses serviços podem ser concebidos como lugares legítimos de proteção, transcendendo suas especificidades.

Nessa perspectiva formar-se a Rede de Proteção Social para a infância e a adolescência que por algum motivo estão em situação de risco, essa articulação conta com a participação direta dos vários setores envolvidos no atendimento desse segmento social. Em face disso, Lima (2006) faz uma breve definição sobre a Rede:

A rede é um padrão organizacional que prima pela descentralização na tomada de decisão e pela democracia, pela flexibilidade e pelo dinamismo de sua estrutura, pelo alto grau de autonomia de seus membros e pela horizontalidade das relações entre os seus elementos. A rede opera por meio de um processo de radical desconcentração de poder. Sua morfologia é uma fonte de drástica reorganização das relações de poder. (LIMA, 2006, p. 144).

Para uma melhor compreensão de como funciona essa articulação em Rede Sanicola (2008), afirma que as redes sociais devem ser pensadas como formas de relações sociais. Exigindo articulação, integração e complementaridade das ações de cada órgão ou serviço envolvido o que geralmente não acontece.

É legítimo pensar que a realidade vem se transformando a cada dia, se tornando mais complexa e multifacetada, provocando mudanças na forma como a sociedade vem se organizando para enfrentar a violência doméstica contra a criança.

Dessa forma, Lima (2006), completa afirmando que a rede de proteção não é um novo serviço, ou uma nova obra, mas sim uma concepção de trabalho que dá ênfase à atuação

integrada e intersetorial envolvendo todas as instituições que desenvolvem atividades com crianças e adolescente e suas famílias.

O fenômeno da violência doméstica coloca em discussão o fato de como está sendo feito o trabalho em Rede, sabemos que é fundamental a articulação entre a comunidade em geral, o Conselho Tutelar, a Defensoria Pública e todas as outras instâncias que possam trabalhar em prol da garantia dos direitos da criança e do adolescente.

Lima (2006), aponta que a concepção de Rede permite que novos parceiros se agreguem, ampliando o aspecto inicial de instituições e, portanto, de alternativas de intervenção. Por isso, ampliar parceiros envolver instituições governamentais e não governamentais e a comunidade, pois, estes são diretrizes que norteiam a Rede de Proteção. Como participante de uma Rede, cada um tem o seu papel. Porém, o que notamos no cotidiano dos Conselhos é que essa articulação acontece muitas vezes de forma fragmentada e precária.

Segundo Gonçalves (2005), a ação em Rede exigirá uma mudança cultural na forma de relação entre comunidades locais, regionais, nacionais e entre serviços e programas de organizações governamentais e não governamentais. O autor aborda o conceito de Rede:

Etimologicamente, a palavra “Rede” origina-se do latim *rete, retis*, com o sentido de: teia (de aranha); rede, laço. Considerando o caráter polissêmico da palavra, faz-se necessário destacar, em alguns autores, sentidos que contribuam para a compreensão desse conceito quando aplicado às redes sociais, comunitárias e como referências de organização. (GONÇALVES, 2005, p.14).

A Rede na qual tratamos aqui em específico é aquela que articula intencionalmente pessoas e grupos humanos, sobretudo, como uma estratégia organizativa que ajuda os atores e agentes sociais a potencializarem suas iniciativas para promover o desenvolvimento pessoal e social de crianças, adolescentes e famílias nas políticas sociais públicas.

De acordo com Lima (2006), a implantação de uma Rede de proteção não implica necessariamente em grandes investimentos do setor público ou privado. Tem como base a mudança na forma de olhar dos profissionais que prestam assistência às crianças e aos adolescentes e suas famílias, no sentido de estar orientando, acompanhando, diagnosticando precocemente e prestando assistência às vítimas em situações de risco, com o apoio dos meios de proteção legal.

A rede não prevê inicialmente a criação de novos serviços ou programas, mas sim a integração dos existentes, necessitando de pessoas sensibilizadas envolvidas. Somente após a implantação é que se poderá ter um diagnóstico real da situação e da necessidade de outros serviços ou estruturas, os quais certamente serão complementares à proposta inicial. (LIMA, 2006, p. 145).

Desse modo, no que se refere Conselho Tutelar do Município de Miranorte do Tocantins, local onde desenvolveu-se a pesquisa, de acordo com a Conselheira entrevistada “o mesmo faz parte da Rede de proteção à criança e ao adolescente, porém não participam como deveriam das atividades que são oferecidas”.

E por não ocorrer de forma satisfatória esse trabalho em Rede, que as denúncias na maioria das vezes podem não ter o devido tratamento, embora sabendo que o Conselho Tutelar deve estar integrado conjuntamente com outras instituições que visem à segurança, o bem estar e a efetivação dos direitos da criança e do adolescente.

Em outras palavras, os serviços da Rede de proteção estão articulados com a Secretaria de Saúde, Secretaria da Educação, Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Conselhos Tutelares e outras organizações em defesa de direitos, com fluxo organizado de procedimentos a partir de denúncia realizada.

Desse modo, finaliza-se este tópico, afirmando que o Conselho Tutelar do Município de Miranorte, muito tem buscado junto aos governantes e a sociedade em geral melhorias no desenvolvimento de suas atividades, porém, entende-se com base em observações no local pesquisado, que muito se tem a fazer ainda, pois, as condições não só estrutural como financeiras ainda estão longe de contemplar o que de fato a comunidade miranortense necessita e merece.

O último capítulo objetiva apresentar a análise das atribuições do Conselho Tutelar do Município de Miranorte-To, tendo como base principal o questionário aplicado para alguns conselheiros no período do desenvolvimento da pesquisa de campo.

4 ANÁLISE DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO PESQUISADO

Neste capítulo do trabalho serão analisadas as atribuições do Conselho Tutelar do município de Miranorte, realizando uma reflexão em torno das tomadas de decisões dos conselheiros em frente às denúncias de violência doméstica tão caracterizada no município.

Como foi mencionado anteriormente, o Brasil para se adequar aos objetivos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança e do adolescente e após previsão constitucional pelo Artigo 227 da Constituição Federal de 1988, regulamentou o ECA pela Lei 8.069/90, a partir desse momento a criança e o adolescente têm seus direitos reconhecidos. A nova Doutrina de Proteção Integral é marcada por assegurar a todas as crianças e adolescentes todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana.

Como definido no ECA o Conselho Tutelar trata-se de um órgão não jurisdicional, nas palavras de Andrade (2000) é portador do intrínseco compromisso de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidas pelo Estatuto indicando o grau de complexidade e dificuldade da implementação e desempenho desse órgão. Segundo Andrade (2000) o Conselho Tutelar tem duas vias:

O ECA cria o Conselho Tutelar para garantir direitos, mas também o constitui como instância cobradora de deveres, isto é, como a existência de direitos corresponde a existência de deveres correlatos, o Conselho passa a ser um possível mecanismo de cobrança de deveres. Deveres esses por parte do Estado e, também, por parte dos indivíduos. (ANDRADE, 2000, p.08).

O Conselho Tutelar tem sua gênese na relação contraditória de duas matrizes⁶, ou seja, uma de tendência de “esquerda” e outra de “direita” Bobbio (1995), *apud* Andrade, (2000) nos explicar melhor essa questão:

A matriz oriunda da “vertente da direita” pensa o Conselho Tutelar enquanto participação dos indivíduos não na busca da eliminação das desigualdades, mas como mecanismo de regulação e controle de condutas individuais. A “vertente da esquerda” tem como modelos os conselhos operários os quais, através da participação social, buscam a eliminação das desigualdades e a transformação da sociedade. (BOBBIO, 1995, *apud* ANDRADE, 2000, p.08).

⁶ Essas duas vertentes contribuíram de forma direta na implantação do Conselho Tutelar, a vertente de esquerda sabendo que do século XVIII para cá, ela sempre buscou alternativas de gestão do que é público, ligadas à idéia de coletivo, e foram as esquerdas, da mais radical à social-democracia que levantaram a bandeira de ter instâncias que representassem a população ao mesmo tempo em que fossem gestoras do bem público. A vertente da direita vinha do pressuposto a participação do indivíduo nas decisões públicas por meio de uma delegação, voltada para a observação das leis e normas e o controle dos indivíduos. (ANDRADE, 2000) .

É importante enfatizar que, são essas duas vertentes que contribuíram para a implantação do Conselho Tutelar. No Brasil como resultante do embate alcançados a partir dessas matrizes foram criadas novas instâncias de participação popular e gestão. Segundo Andrade (2000) o órgão a exercer o papel de “novo gestor” das políticas voltadas para a infância e a juventude é, em primeiro lugar, o Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente, nos seus diferentes níveis de governo (nacional, estaduais e municipais).

Este Conselho é composto paritariamente por representantes do Poder Público e representantes da sociedade civil. De acordo com o autor esse Conselho é responsável por zelar pelos direitos de crianças e adolescentes, e também, com a atribuição de assessorar o executivo na elaboração de orçamento voltado para as necessidades e interesses da infância e da juventude.

O Conselho Tutelar é um órgão inovador na sociedade brasileira, tem como potencial de contribuir para mudanças profundas no atendimento à infância e a adolescência. Podemos afirmar que o Conselho Tutelar é um órgão *sui generis*, ou seja, qualquer tentativa de compará-lo a outras instituições não conseguirá captar sua singularidade. No Artigo 131 do ECA fica explícito a definição do Conselho Tutelar, Brasil (1990, p. 33), “O Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não-jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos nesta Lei”.

No Artigo 6º da Resolução nº. 75/2001 do CONANDA diz que o Conselho Tutelar, enquanto órgão público não-jurisdicional, desempenha funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sem integrar o Poder Judiciário, ou seja esse é um dos princípios fundamentais do ECA a desjurisdicionalização do atendimento, o Conselho Tutelar quando criado, retirou da justiça os casos que chamamos de “sociais” isto é, os casos que não exigem, *a priori*, uma decisão judicial e que podem ser solucionados no âmbito das relações comunitárias e administrativas. É um órgão público municipal que tem sua origem na lei, integrando-se ao conjunto das instituições nacionais (estaduais e municipais) e subordinando-se ao ordenamento jurídico brasileiro. Criado por lei municipal e efetivamente implantado passa a integrar de forma definitiva o quadro das instituições municipais. Desenvolve uma ação contínua e ininterrupta. Uma vez criado e implantado, não desaparece; apenas renovam-se os seus membros.

Nas palavras de Andrade (2000), cabe a cada município através de lei municipal, criar pelo menos um Conselho Tutelar, composto por cinco membros, escolhidos pela comunidade local para mandato de três anos, permitida uma recondução. O Artigo 134 (ECA) estabelece que as regras de funcionamento do conselho tutelar (local, dia e horário), bem como a

eventual remuneração dos conselheiros devem ser regulados por lei municipal. No que se refere à escolha dos membros, o processo será estabelecido por lei municipal e realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a fiscalização fica por conta do Ministério Público.

A presente pesquisa, foi direcionada ao Conselho Tutelar de um município pequeno, como zelamos pelo sigilo e ética do trabalho não será citados nomes, foram realizadas três entrevistas, todas realizadas no próprio conselho. Sendo assim, visa-se com essa pesquisa saber como funciona o Conselho Tutelar, se suas atribuições estão de acordo com o Artigo 136 do ECA, identificar as possibilidades e dificuldades com relação à violência doméstica.

Em relação a esses questionamentos foi perguntado à entrevistada A (2012): “Quais as principais demandas do Conselho? A mesma nos revelou:

As demandas são as mais variadas, de todos os gêneros, crianças com direitos violados, omissão de pais, abandono, é violência de todos os tipos, principalmente a doméstica, drogas e problemas de crianças e adolescentes na escola. (ENTREVISTADA 2012).

Dessa forma, perceber-se que são muitas as demandas que chegam até o Conselho, porém uma das mais preocupantes é a violência doméstica. As notificações de violência doméstica contra a criança chegam até os conselheiros por meio de denúncia como explica a entrevistada B:

A notificação de violência doméstica nos chega através de denúncia, logo em seguida vamos investigar, para depois tomar as medidas adequadas, fazemos o primeiro contato tentamos resolver o problema e se for caso mais grave fazemos os encaminhamentos através de ofícios para o Ministério Público ou para o Fórum. (ENTREVISTADA B, 2012).

Desse modo, observa-se por meio da fala da entrevistada que os primeiros procedimentos são tomados imediatamente, como identificar a denúncia e se essa procede. Portanto, o Conselho aqui citado apesar de ter uma infraestrutura insuficiente, pois conta apenas com uma sala no qual impossibilita a privacidade, tornando-se uma questão ética grave. Os conselheiros se esforçam ao máximo para exercerem de forma satisfatória o seu papel, porém a situação é crítica. Andrade (2000), chama atenção para uma problemática que assola muitos Conselhos Tutelares espalhados pelo Brasil, a falta de capacitação dos conselheiros:

Entretanto quando escolhidos para o Conselho Tutelar são pessoas que não dominam o Estatuto e/ou que não têm uma proximidade com a luta por direitos, muito tempo é utilizado na capacitação, no treinamento, na preparação e na formação do grupo e, muitas vezes não realizam essas capacitações, podendo acometer práticas dissonantes ao ECA. (ANDRADE, 2000, p.49).

No Conselho pesquisado, os conselheiros tem o domínio do ECA, pois estudam o estatuto com o propósito de oferecer atendimento no que se refere a lei de forma satisfatória, o que os entrevistados sentem falta são as capacitações, pois não são oferecidas pelo município e quando são ofertadas por outras instâncias os conselheiros não tem condições de participarem, verificamos isso nas palavras da entrevistada:

Não participamos de nenhuma capacitação, não por falta de interesse, mas porque não temos apoio, o município não nos oferece suporte para participarmos das capacitações ou de qualquer outro evento ligados a criança e ao adolescente. (ENTREVISTADA A, 2012).

Ainda em relação à falta de capacitação a entrevistada C acrescenta:

[...] é um ponto que sempre debatemos entre nós conselheiros, pois temos que participar, pois sabemos da importância das capacitações, seria uma local de aprendizagem, de novos conhecimentos, porém não temos condições de arcar com os custos que seria de transporte, alimentação entre outros custos, já que não temos o apoio do município. (ENTREVISTADA C, 2012).

Diante desta afirmativa, percebe-se que para o bom atendimento à criança e ao adolescente essas capacitações são fundamentais, pois oferecem suportes capazes de auxiliar no ordenamento das atribuições do Conselho Tutelar. Mesmo sem o apoio do município que na maioria das vezes se omite diante das questões relacionadas à infância e não somente mais em muitas outras como a saúde, a educação e a assistência não podemos usar o Conselho como instrumento de descrédito e desvalorização, mas como indicação e alerta para prevenir possíveis ações que, no lugar de proteger e garantir direitos, sejam apenas ações de controle.

A Entrevistada A (2012), afirma que:

O Conselho Tutelar do Município de Miranorte enfrenta alguns problemas como, por exemplo, a falta de suporte, recursos necessários para que o trabalho do conselheiro seja ênfase de bons resultados, pois, a maioria das vezes os conselheiros utilizam de seus próprios recursos para realizar os atendimentos, porém mesmo com as dificuldades citadas, os conselheiros que foram entrevistados se mostraram empenhados em desenvolver um bom trabalho, mesmo com todos os entraves fazemos de tudo para que as nossas atribuições sejam cumpridas com êxito. (ENTREVISTADA A).

O Conselho Tutelar representa conforme Andrade (2000), uma possibilidade de colocar instrumentos nas mãos dos cidadãos para zelar, promover, orientar, encaminhar providências em situações de risco pessoal ou social, ou seja, de abandono, negligência, exploração e violência de crianças e adolescentes. Mesmo com todos os percalços para o exercício de suas atividades os conselheiros do Conselho pesquisado se mostraram dispostos a cumprir de forma ética e comprometida principalmente às demandas relacionadas à violência doméstica. Sobre os problemas que o Conselho Tutelar enfrenta, a entrevistada coloca que:

A falta de suporte para podermos trabalhar é um grande e grave problema, pois sem recursos como podemos desenvolver um bom trabalho não é mesmo? O que fazemos é recorrer aos nossos próprios recursos, usamos nossos próprios carros, pois o município não oferece carro, apenas vinte litros de gasolina por mês e contamos com uma parceria muito boa com a Polícia Militar que nos auxilia muito. (ENTREVISTADA A, 2012).

De acordo com o CONANDA, para efetuar plenamente suas atribuições, os conselheiros tutelares necessitam de estrutura física e condições de funcionamento, refletidas na organização adequada de espaço, na provisão de material de trabalho e na sistematização dos procedimentos dos conselheiros.

O Artigo 136 do ECA⁷ expressa as atribuições do Conselho Tutelar caso essas atribuições não sejam cumpridas o conselheiro pode ser acusado de prevaricação⁸, segundo previsto no art. 319 do Código do Penal Brasileiro. Mas por outro lado, exceder suas atribuições pode representar abuso de poder, também passível de medidas judiciais.

De acordo com a análise realizada foi possível perceber que o Município não oferece nenhum programa/projeto para dar suporte às vítimas de violência doméstica do município, podem apenas contar com os serviços do CREAS. Portanto o município caracterizado por pequeno porte, as vítimas podem ficar expostas e seria de suma importância se o Conselho Tutelar em conjunto com o município implantasse um programa de atendimento e acompanhamento para as crianças que sofrem com a violência doméstica. Conforme a entrevistada B:

[...] como não temos nenhum programa, podemos contar através de encaminhamentos com psicólogos e assistentes sociais do Creas que oferece acompanhamento para a vítima [...] seria muito importante criar esses programas com o intuito de atender as vítimas, mas oferecendo suporte para as famílias. (ENTREVISTADA B, 2012).

Apesar do empenho dos conselheiros, faz-se necessário uma reflexão em torno de como está sendo gerido o Conselho Tutelar, reflexão essa de forma crítica e comprometida para que a questão da violência doméstica contra a criança seja enfrentada procurando manter

⁷ Atribuições do Conselho Tutelar: Atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas no art. 101, I a VI; Atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VI; Promover a execução de suas decisões; Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infração administrativa ou penal contra os direitos da criança ou adolescente; Encaminhar à autoridade judiciária os casos de sua competência; Providenciar a medida estabelecida pela autoridade judiciária; expedir notificações; requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança e adolescente quando necessário; Assessorar o Poder Executivo local na elaboração da proposta orçamentária para planos e programas de atendimento dos direitos da criança e do adolescente; Representar, em nome da pessoa e da família, contra a violação dos direitos previstos no art. 220 da Constituição Federal; Representar ao Ministério Público, para efeito das ações de perda ou suspensão do pátrio poder.

⁸ Ação ou efeito de prevaricar. Jurídico. Crime de prevaricação. Consiste em retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposições legais, por interesse ou má-fé, geralmente, cometido pelo funcionário público. P.ext. Prática do adultério; infidelidade. (Etm. do latim: praevaricatio.onis). Dicionário online de Língua Portuguesa, disponível em: < <http://www.dicio.com.br/prevaricacao/> >.

a integridade da vítima, para que isso ocorra é necessária, a realização de um trabalho em Rede, articulando todas as organizações que prezam pela garantia e efetivação dos direitos infanto-juvenis. Além de pensar em implantar programas de acompanhamento tanto à vítima quanto a família envolvida no fenômeno da violência doméstica. Todos devem estar cientes que o Conselho Tutelar é o órgão mais próximo da comunidade, portanto, aquele que mais conhece as demandas sociais locais e as deficiências dos serviços públicos, diante disso, uma importante atribuição do conselheiro é influenciar na destinação dos recursos, seja no orçamento municipal ou no Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Apesar da realidade do Conselho ser bem distante daquela que o ECA caracteriza, as denúncias de violência doméstica tendem a serem todas encaminhadas ou solucionadas, mesmo sabendo que a situação vivenciada precisa ser repensada, em face disso todos os entrevistados mostraram estar dispostos a realizarem de forma comprometida o seu trabalho no Conselho.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no acima exposto, conclui-se este trabalho afirmando que o propósito do mesmo foi apresentar ao longo do primeiro capítulo uma síntese do processo da história da criança e da família, com isso discutiu-se acerca das questões relacionadas à infância e a família e suas transformações, trazendo em seu bojo aspectos históricos, com base em teóricos como Àries (2006), Kuller (2009), Kramer (2003), Faleiros (2007), Costa (2008). Dentre outros que abordam a mesma temática.

Desse modo, com base nesses estudos foi possível concluir que a criança foi ao longo do tempo construindo sua identidade e conquistando seus direitos, pode-se afirmar que o sentimento de afetividade nem sempre existiu no ambiente familiar, e que a mudança ocorreu a partir do século XVII, pois antes a criança era vista como um adulto em miniatura, substituível e como ser produtivo que tinha uma função utilitária para a sociedade, pois a partir dos sete anos de idade era inserida na vida adulta e tornava-se útil na economia familiar. Concluiu-se ainda, que o século XX foi o século da valorização, da descoberta e da proteção da criança foi a partir daí que seus direitos são firmados, logo é correto afirmar que a infância vivenciou inúmeras mudanças e todas elas foram importantes para a formação de sua identidade.

Sabe-se que a família é o primeiro espaço que o ser humano tem experiência de socialização, é na família que o indivíduo aprende a reconhecer-se a si e aos outros, porém a família foi ao longo do tempo passando por inúmeras modificações, começando pela sociedade brasileira rural na qual minava a família patriarcal, fechada em si mesma, para uma sociedade de bases industriais com suas alusões de mobilidade social, geográfica e cultural o que acarretou mudanças significativas na estrutura do modelo de família tradicional.

Dessa forma, observou-se que a partir desse momento a família brasileira nunca mais seria a mesma, ao longo do tempo adquiri-se novas formas e expressões, ganhou novas conotações e hoje se afirma que existe uma multiplicidade de arranjos familiares, conservando sua função de “útero social” na qual impõe amor, afeto, cuidados, porém não está livre de conflitos e situações de violência.

Quanto ao segundo capítulo, foi possível trazer para reflexão do leitor, questões relacionadas à violência doméstica contra a criança. Para melhor fundamentar esse capítulo adotou-se os seguintes autores: Guerra (2007), Azevedo (2007), Barros (2005), Perdesen (2008), Ribeiro (2009), dentre outros teóricos que discutem acerca do assunto em questão.

Sendo assim, com relação a este capítulo pode-se observar que a violência doméstica contra a criança é uma realidade evidenciada no Município de Miranorte, e que se arrasta através de uma violência cruel, os tipos mais comuns de violência doméstica contra a criança em Miranorte são violência física; psicológica e violência sexual. Observou-se no decorrer da construção da pesquisa que o estresse do cotidiano é um dos percussores para a violência.

É oportuno salientar que as consequências da violência doméstica para a criança é drástica tanto para seu psicológico quanto para o seu corpo físico. Pontua-se também, que essa violência acometida dentro do lar contra a criança no município de Miranorte é alarmante em se tratando do tamanho geográfico do município. Desse modo, percebe-se a necessidade de uma intervenção com urgência para que toda a sociedade possa vim a ter acesso a informações e orientações sobre esse tipo de violência, pois só assim, haverá uma contribuição para amenizar o alto índice de vitimização da infância.

Sendo assim, é aplausível afirmar que é necessário que se rompa com esse pacto de silêncio que envolve essa questão, com o avanço tecnológico e a modernidade dos meios de comunicação ficou mais cômodo tornar-se público a gravidade da violência doméstica, com isso é preciso que a própria sociedade não se cale e denuncie, pois somente assim estará contribuindo para o futuro de milhares de crianças, e ao mesmo tempo levando-as ter seus direitos garantidos.

De acordo com análise realizada, Infelizmente a realidade ainda é marcada por diversos relatos de maus tratos a infância, a violência empregada contra a criança trás consequências por toda a vida, em alguns casos mesmo sofrendo fortes traumas na infância a criança consegue desenvolver mecanismos de proteção e ter uma vida saudável e tranquila esse processo chamamos de resiliência. Pontua-se que a resiliência é um mecanismo que a vitima nesse caso específico a criança cria como proteção, que de fato não exclui o risco, mas dá suporte para superar a situação de violência. Ainda no segundo capítulo conclui-se que a resiliência refere-se como fenômeno positivo a uma situação de extremo estresse.

Sendo assim, finaliza o segundo capítulo com um estudo acerca do Estatuto da Criança e do Adolescente, pontuou-se que o ECA foi um marco na afirmação integral dos direitos da criança e do adolescente, a aprovação dessa lei se deu num contexto de muita discussão entre diversos seguimentos sociais, com o objetivo de discutir a necessidade de garantir às crianças e adolescentes a condição pessoas em pleno desenvolvimento e que gozam de direitos e deveres.

Conclui-se que foi uma árdua luta para a criação do ECA, antes de chegar nessa lei a criança e o adolescente ficavam a mercê da situação irregular que era sustentada pelo Código

de Menores que admitia-se situações absurdas de não proteção a criança e ao adolescente, para só depois adotar-se a Proteção Integral, e enfim, chegar ao Estatuto, mesmo sendo um grande avanço no reconhecimento da infância, precisa-se de muitos avanços ainda, pois materializar a implementação desta lei é um grande desafio. Desse modo, sugere-se que haja mais informação em torno Proteção Integral para que a sociedade como um todo em conjunto com o Estado faça valer os direitos e deveres constados nele. No que se refere ao município Miranorte concluiu-se, que não existe muita informação em relação ao ECA. Portanto, o município necessita organizar/elaborar conjuntos de programas de proteção voltados para a prevenção, defesa, proteção e principalmente ao atendimento especializado à criança vítima da violência doméstica.

No que se refere ao terceiro capítulo, o mesmo vem discorrendo sobre a Rede de Proteção Social para a infância e adolescência, e apresenta dados colhidos no decorrer da pesquisa de campo. Para melhor embasar este capítulo, utilizou-se os seguintes teóricos: Lima (2006), Sanicola (2008), Gonçalves (2005), Andrade (2000).

Diante do estudo e da realização da análise concluiu-se, que diante da onda crescente de violência doméstica contra a criança é necessário uma articulação constituída entre todas as organizações que visam à garantia dos direitos infanto-juvenis. A organização em Rede não visa necessariamente investimentos financeiros, mas a mudança no olhar dos profissionais envolvidos com a infância, no sentido de estar orientar, acompanhar, diagnosticar e principalmente prestar assistência quando for necessário.

Para que o trabalho no Conselho Tutelar seja satisfatório, a articulação em Rede é fundamental, pois envolverá todos os órgãos necessários para que a criança/adolescente receba a assistência e o acompanhamento indispensável para sua segurança e bem estar.

Concluiu-se que a realidade vivida nos conselhos tutelares é preocupante, devido a falta de recursos financeiros, espaço físico inadequado, e principalmente falta de políticas públicas que busquem aprimorar o atendimento, no Conselho Tutelar de Miranorte não é diferente, a situação é crítica e alarmante.

Esses fatores dificultam o trabalho dos conselheiros, principalmente o de prevenção e acompanhamento da vítima o que torna a violência doméstica ainda mais preocupante, pois sem a informação para que a denúncia seja efetuada e sem o devido acompanhamento social e psicológico, a criança pode sofrer danos irreparáveis por toda a vida.

Diante da dificuldade que os conselheiros encontram para realizar suas atribuições, é possível afirmar que a falta de apoio do município, a ausência de programas/projetos de

acompanhamento não somente da vítima, mas também do seu agressor, torna o trabalho dos conselheiros ineficazes diante da profundidade do problema.

É fundamental criar estratégias para o atendimento e a realização da denúncia dentro do Conselho Tutelar, pois o mesmo apresenta apenas uma sala para todo o atendimento, seria necessário mais, pois, a realização de encaminhamentos para o Ministério Público ou para a Defensoria muitas vezes são realizados, mas o problema continua até chegar a casos de homicídio.

É importante enfatizar a necessidade urgente de priorização de ações por parte das autoridades e uma reflexão constante acerca das consequências da violência doméstica contra a infância, que mesmo sendo protegidos pelo ECA, considerado como uma das leis mais completas já criadas no que se refere a proteção de crianças e adolescentes, muitos ainda encontram-se vulneráveis as diversas formas de agressão contra sua cidadania. Assim sendo, é dever de todos garantir às crianças e aos adolescentes todos os direitos que lhe são inerentes, pois só assim, nossa sociedade se transforme em um lugar mais justo, solidário e melhor para viver.

Diante do acima exposto, e levando em consideração os estudos e a análise realizada concluiu-se este trabalho procurando responder a seguinte problemática: De que forma ocorre à atuação do Conselho Tutelar de Miranorte-To no período de 2012, mediante as denúncias de violência doméstica contra a criança?

A atuação dos conselheiros visa está sempre em consonância com o ECA, porém a realidade do conselho de Miranorte não dá condições favoráveis para que o trabalho seja realizado de forma satisfatória, pois deve-se considerar a falta de uma infraestrutura e verba suficiente para a realização dos atendimentos.

Portanto tais considerações demonstram que os objetivos do trabalho foram alcançados, sendo eles, verificar a atuação do Conselho Tutelar mediante as denúncias de violência doméstica contra a criança; analisar como o Conselho Tutelar obtém conhecimentos dos casos de violência doméstica contra a criança e por fim identificar se existem ações voltadas ao atendimento da criança nesse caso vitimizada pela violência domestica.

Tendo consciência da complexidade do nosso estudo, torna-se imprescindível uma atenção redobrada por parte da gestão municipal em torno das questões relacionadas à infância e principalmente um olhar direcionado ao Conselho Tutelar, buscando melhores condições de trabalho aos conselheiros para que os mesmos respondam satisfatoriamente suas atribuições.

Outro fator relevante evidencia-se a importância do Serviço Social nessas múltiplas questões da infância principalmente quando a mesma está sofrendo violência doméstica, para a atuação do profissional do Serviço Social é necessário estar informado e atualizado sempre, sendo propositivo, com formação ética, com capacidade teórico-operativa e teórico-metodológica e ter uma visão crítica da realidade, construir propostas de trabalho que buscam enfrentar os problemas cotidianos, utilizando a mediação e eliminando todas as formas de preconceito e discriminação e com isso amenizar a questão da violência doméstica contra crianças e adolescentes deste município.

REFERÊNCIAS

- ABRAPIA, **Maus tratos contra crianças e adolescentes** – guia de orientação para educadores. Petropolis, Rj: ABRAPIA, 1997.
- ANDRADE, José Edaurdo. **Conselhos Tutelares: sem ou cem caminhos.** – São Paulo: Veras Editora, 2000.
- ARIÉS, Philippe: **História social da criança e da família.** Tradução de Dora Flaksman. – 2ª ed.- Rio de Janeiro: LTC, 2006.
- AZEVEDO, Maria Amélia. GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Crianças Vitimizadas: a Síndrome do pequeno poder.** 2º Ed., São Paulo: Iglu, 2007.
- AZEVEDO, Maria Amélia. GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento.** 5º Ed. – São Paulo: Cortez, 2009.
- BARROS, Nivia Valença. **Violência intrafamiliar contra a criança e o adolescente.** – Rio de Janeiro: PUC- Rio, Departamento de Psicologia, 2005.
- BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** – Brasília, 1988.
- BRASIL. **Estatuto da Criança e do Adolescente.** – Brasília, 1990.
- BRASIL. **Violência contra a criança e o adolescente.** Brasília: Ministério da Saúde, 1993.
- BOMBARDA, Fernanda. **Do código de menores ao Estatuto da Criança e do adolescente.** Disponível em: < WWW.forum.ulbratorres.com.br.> Acesso em: 15 Jan. de 2013.
- BRUSCHINI, Cristina: **Teoria Crítica da família/ Infância e violência doméstica: fronteiras do conhecimento-** 5ª. Ed. Ver. São Paulo: Cortez, 2009.
- CORDEIRO, Sandro da Silva: **Descortinando o conceito de infância na história do passado à contemporaneidade.** Disponível em: < www.faced.ufu.br.>. Acesso em: 20 Ago. 2012.
- COSTA, Silvia Regina da Silva: **Concepções e práticas de profissionais de educação sobre maus-tratos contra crianças.** Silvia Regina da Silva Costa. – Presidente Prudente: [s.n], 2008.
- DESLANDES, Suely Ferreira. **Resiliência e maus-tratos à criança.** Rio de Janeiro, 2003.
- FALEIROS, Vicente. **Infância e processo político no Brasil.** Rio de Janeiro: Instituto interamericano- Santa Úrsula- Livraria Amais, 2007.
- GONÇALVES, Antônio Sérgio. **Redes de proteção social.** 1ª ed.- São Paulo, 2005.
- GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo. **Violência de pais contra filhos: a tragédia revistada.** 6º. Ed.- São Paulo: Cortez, 2008.

KULLER, Jeane da Ap^a. B.- **Infância**: Discutindo o termo pelo viés da história. Disponível em <www.histedbr.fal.unicamp.br>. Acesso em: 10 Set. 2012.

KRAMER, Sônia. **A política da pré-escola no Brasil**. 7^a ed. São Paulo: Cortez, 1992.

LIMA, Claudia Araujo. **Redes de proteção social e Redes Sociais**: uma práxis integradora. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 24^o. Ed. Petrópolis: Vozes, 1994.

NOGUEIRA, Neto, W. Por um sistema de promoção e proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes. **Revista Serviço Social & Sociedade**, São Paulo, ano 26, n^o 83, 2005

PRATTA, Elisângela Maria Machado/ SANTOS, Manoel Antônio. **Família e adolescência**: Influência do contexto familiar no desenvolvimento psicológico e seus membros. Disponível em:< www.Scielo.br>. Acesso em: 16 de Set. 2012.

PEDERSEN, Jaina Raqueli. Vitimação e vitimização de crianças e adolescentes: expressões da questão social e objeto de trabalho do Serviço Social: Porto Alegre: **Revista textos e contextos**, 2008.

RIBEIRO, Marisa Marques. MARTINS, Rosilda Baron. **Violência Doméstica contra a criança e o adolescente**: Realidade velada e desvelada no ambiente escolar. 1^o. Ed, 2004; 6^o. Reimpressão, 2009, Curitiba, 2009.

SILVA, Maria Pereira da Silva. **Violência doméstica contra a criança e o adolescente**. Recife: EDUPE, 2002.

SILVA, Maria Liduina de Oliveira. O Estatuto da Criança e do Adolescente e o Código de Menores: discontinuidades e continuidades. **Revista Serviço Social e Sociedade**, n^o 83- São Paulo: Editora Cortez, 2005

SIMIONATO, Marlene Aparecida W. **Funções e transformações da família ao longo da história**. Disponível em <www.abpp.com.br>. Acesso em: 15 de setembro de 2012.

SONEGO, Cristiane. MUNHOZ, Divanir. **Violência familiar contra crianças e adolescentes**: Conceitos, expressões e características. São Paulo, 2007.

YUNES, Maria Angela Mattar. SZYMANSKI, Heloisa. **Resiliência**: noção, conceitos afins e considerações críticas. – 3. ed. – São Paulo: Cortez, 2002.